



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI N.º 061/2025 – EXECUTIVO

**Ementa:** Estima a RECEITA e fixa DESPESA do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

Baixado para a Comissão	Parecer Técnico
<input type="checkbox"/> Justiça e Redação	<input type="checkbox"/> Jurídico
<input type="checkbox"/> Orçamento e Finanças	<input type="checkbox"/> Contábil
<input type="checkbox"/> Políticas Públicas	
Mangueirinha ___ / ___ / ___	Responsável: _____

**VOTAÇÃO**

Aprovado  Rejeitado

Em PRIMEIRA votação por \_\_\_\_\_

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em 29 / 10 / 2025

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

**VOTAÇÃO**

Aprovado  Rejeitado

Em SEGUNDA votação por \_\_\_\_\_

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em 31 / 10 / 2025

Presidente: \_\_\_\_\_

Secretário: \_\_\_\_\_

Retirado em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_, conforme Ofício n.º \_\_\_\_\_.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 20/09/25, às 13 h 00 min.

## PROJETO DE LEI Nº 61 /2025 DO EXECUTIVO

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Esta lei ESTIMA a receita e FIXA a despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** A Receita será realizada pela arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 22.934.200,00
Contribuições	R\$ 1.602.400,00
Receita Patrimonial	R\$ 1.014.300,00
Receita de Serviços	R\$ 53.000,00
Transferências Correntes	R\$ 163.124.300,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 173.100,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 188.901.300,00</b>

<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>R\$ 188.901.300,00</b>
<b>Dedução da Receita para formação do FUNDEB</b>	<b>R\$ 23.450.200,00</b>
<b>RECEITAS CAPITAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 165.621.100,00</b>

**Art. 3º** As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEGISLATIVO MUNICIPAL

<b>01.00 LEGISLATIVO</b>	
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 8.684.380,08
<b>SOMA DO LEGISLATIVO</b>	<b>R\$ 8.684.380,08</b>

### EXECUTIVO MUNICIPAL

<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$ 1.669.000,00</b>
-----------------------------------	-------------------------



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

02.01 gabinete do prefeito	R\$ 1.541.000,00
02.02 departamento de comunicação	R\$ 128.000,00
<b>03.00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 1.314.000,00</b>
03.01 procuradoria geral	R\$ 1.314.000,00
<b>04.00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 285.000,00</b>
04.01 controladoria geral	R\$ 285.000,00
<b>05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$ 8.327.000,00</b>
05.01 departamento de administração	R\$ 5.696.000,00
05.02 aquisições e contratações	R\$ 401.000,00
05.03 gestão do patrimônio	R\$ 1.167.000,00
05.04 publicidades de atos oficiais	R\$ 91.000,00
05.05 gestão de pessoal	R\$ 972.000,00
<b>06.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E PROJETOS</b>	<b>5.643.400,00</b>
06.01 planejamento e projetos	R\$ 859.000,00
06.02 COSIP	R\$ 1.492.400,00
06.03 engenharia	R\$ 3.292.000,00
<b>07.00 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>R\$ 16.363.624,92</b>
07.01 finanças	R\$ 16.363.624,92
<b>08.00 SECRETARIA DE CONTABILIDADE</b>	<b>R\$ 819.000,00</b>
08.01 Contabilidade	R\$ 819.000,00
<b>09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 36.485.735,00</b>
09.01 Fundo Municipal de Educação	R\$ 32.499.735,00
09.02 Assistência Complementar na Educação	R\$ 3.050.000,00
09.03 Assistência Complementar da Educação	R\$ 936.000,00
<b>10.00 SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>R\$ 39.409.460,00</b>
10.01 Fundo Municipal de Saúde	R\$ 39.409.460,00
<b>11.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 8.470.000,00</b>
11.01 Fundo de Assistência Social	R\$ 6.205.000,00
11.03 Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos	R\$ 265.000,00
11.04 Fundo Mun. Defesa Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 962.000,00
11.05 Fundo habitação de interesse social	R\$ 560.000,00
11.07 Gestão da Assistência Social	R\$ 478.000,00
<b>12.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>R\$ 8.334.465,00</b>
12.01 desenvolvimento no campo	R\$ 7.667.465,00
12.02 fundo municipal de meio ambiente – FMMA	R\$ 127.000,00
12.03 causa animal	R\$ 375.000,00



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

12.04 defesa civil	R\$ 165.000,00
<b>13.00 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>	<b>R\$ 1.629.000,00</b>
13.01 desenvolvimento local	R\$ 1.629.000,00
<b>14.00 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER</b>	<b>R\$ 3.753.000,00</b>
14.01 desporto e lazer	R\$ 2.803.000,00
14.02 fundo municipal de interesse a cultura	R\$ 250.000,00
14.03 Mangueirinha, Beleza Pura	R\$ 700.000,00
<b>15.00 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>	<b>R\$ 12.118.535,00</b>
15.01 departamento de infraestrutura rural	R\$ 11.768.535,00
15.02 investimento em infraestrutura rural	R\$ 350.000,00
<b>16.00 SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES</b>	<b>R\$ 1.525.000,00</b>
16.01 fundo municipal dos direitos da mulher	R\$ 1.525.000,00
<b>17.00 SECRETARIA URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>R\$ 10.790.500,00</b>
17.01 urbanismo	R\$ 896.500,00
17.02 zeladoria	R\$ 8.689.000,00
17.03 investimento em infraestrutura urbana	R\$ 1.205.000,00
<b>SOMA DO EXECUTIVO</b>	<b>R\$ 156.936.719,92</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 165.621.100,00</b>

**Art. 4º** O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso II, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente à realização de receitas provenientes de recursos do excesso de arrecadação por tendência ou efetivas de fontes livres ou vinculadas, verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado pela lei, por meio de suplementações orçamentárias, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

**Parágrafo único.** As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

**Art. 5º** O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso I, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 deverá compatibilizar o equilíbrio orçamentário e financeiro referente aos saldos de superávit financeiro de recursos livres ou vinculados, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso, por meio de suplementações, previamente autorizadas pelo Poder Legislativo nesta Lei.

**Parágrafo único.** As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320, de 1964 realizará, por ato próprio, a abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, excessos de arrecadação e superávit financeiros até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada.

**Art. 7º** O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 7º, inciso II da Lei 4.320, de 1964 poderá, mediante autorização Legislativa, realizar operações de crédito por antecipação da receita para insuficiência de caixa, até o limite de 20% (vinte por cento) da receita prevista.

**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal, em casos específicos, e para fins de equilíbrio financeiro, orçamentário e operacional, através de suplementações, deverá transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único.** As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

**Art. 9º** Para viabilizar a execução das despesas de pessoal, o Poder Executivo deverá proceder à redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade sempre que se fizer necessária, por meio de suplementações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Parágrafo único.** As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

**Art. 10.** O Poder Executivo Municipal deverá proceder à suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

**Parágrafo único.** As suplementações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

**Art. 11.** Com vistas a preservar o poder aquisitivo, o Executivo e o Legislativo Municipal poderão corrigir por ato próprio as dotações consignadas no presente orçamento, pelo índice oficial da inflação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, no exercício de 2025.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

**Art. 12.** O Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal realizará, transposição, remanejamento ou transferências de dotações, dentro de uma mesma categoria de programação;

**Parágrafo único:** As movimentações de que trata o *caput* desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.

**Art. 13.** Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Mangueirinha, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o *caput* deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

**Art. 14.** O Poder Executivo deverá proceder à suplementação das dotações orçamentárias, destinadas ao Poder Legislativo no exercício financeiro de 2025, de forma a atingir 7% relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2025, conforme disposto no artigo 29-A, da Constituição Federal e no parágrafo único do artigo 13 do Provimento nº 56 de 10 de maio de 2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Como recurso para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá utilizar os recursos enumerados nos incisos I, II, e III, do artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Art. 15.** A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

**Art. 16.** A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo deverá, por ato próprio, adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 17.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo deverá, quando necessário, firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo único.** a Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 18.** A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** desde que não comprometida, a reserva de contingência será utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

**Art. 19.** O Executivo Municipal, através de Lei específica, efetuará repasse de recursos próprios, mediante convênio, a entidades de outras esferas de governo como auxílio, contribuição ou subvenção social, nos casos que estas ações se tornarem necessárias e passíveis de execução.

**Art. 20.** O Poder Executivo poderá incluir, alterar, vincular ou correlacionar as fontes de recursos e demais códigos e descrições dos Anexos desta Lei, para adaptar ou obedecer a instrução, norma técnica ou qualquer outro instrumento do Tribunal de Contas, Secretaria do Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão de instância superior.

**Art. 21.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos do Plano Plurianual para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2026.

**Art. 22.** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os valores dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para a apropriação do Orçamento para o exercício de 2026.

**Art. 23.** Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 24.** Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, os quadros de detalhamento da despesa, anexos à presente lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidas na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art. 25.** Conforme definido no Anexo de Metas Fiscais, no quadro que trata da estimativa e compensação da renúncia de receita, constante da Lei das Diretrizes Orçamentárias, não deverão ocorrer no exercício financeiro de 2026, situações previstas no inciso II, do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 26.** Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

**LEANDRO**  
**DORINI:745625**  
**41920**

Assinado digitalmente por LEANDRO  
DORINI:74562541920  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=  
40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),  
CN=LEANDRO DORINI:74562541920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.30 12:00:39-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**LEANDRO DORINI**

Prefeito do Município de Mangueirinha



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES (A):**

### Referente Projeto De Lei Do Executivo

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o orçamento para o exercício financeiro de 2026, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O Projeto de Lei ora encaminhado, foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos à Vossa Senhoria a proposta orçamentária para o exercício de 2026, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do presente exercício.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria protesto de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2025.

**LEANDRO**  
**DORINI:74562**  
**541920**  
**LEANDRO DORINI**

Assinado digitalmente por LEANDRO  
DORINI:74562541920  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=  
40312993000151, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.30 12:01:05-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

Prefeito do Município de Mangueirinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 1  
Data: 24/09/2025

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS  
(ANEXO 1)**

<b>RECEITAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR</b>
RECEITAS CORRENTES	165.451.100,00	DESPESAS CORRENTES	142.325.590,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	22.114.200,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.330.900,08
CONTRIBUIÇÕES	1.602.400,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.014.300,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.594.689,92
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.494.100,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173.100,00		
		SUPERÁVIT CORRENTE	23.125.510,00
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>	<b>165.451.100,00</b>	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>165.451.100,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	170.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	20.695.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	INVESTIMENTOS	12.195.510,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	8.500.000,00
DÉFICIT CAPITAL	20.525.510,00		
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>20.695.510,00</b>	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>20.695.510,00</b>
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
<b>RESUMO</b>			
RECEITAS CORRENTES	165.451.100,00	DESPESAS CORRENTES	142.325.590,00
RECEITAS CAPITAL	170.000,00	DESPESAS CAPITAL	20.695.510,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>165.621.100,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>165.621.100,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(ANEXO 2)

Página: 1 / 2  
Data: 24/09/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			142.325.590,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		66.330.900,08	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.000.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		65.330.900,08	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E	150.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	381.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	175.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.129.020,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.493.880,08		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.937.000,00		
3.1.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		2.400.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.400.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		73.594.689,92	
3.3.40.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		400.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	400.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		986.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	276.000,00		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	710.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		7.550.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.550.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		64.658.689,92	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	676.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.884.365,00		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	275.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.014.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.326.175,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS	30.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	888.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.512.025,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	2.137.124,92		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	820.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.695.510,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		12.195.510,00	
4.4.80.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		10.000,00	
4.4.80.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.985.510,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.350.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.252.510,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	383.000,00		
4.4.92.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE		200.000,00	
4.4.92.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		8.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.500.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000.000,00		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			2.600.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.600.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA  
(ANEXO 2)**

Página: 2 / 2  
Data: 24/09/2025

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		2.600.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00		
<b>Total das despesas:</b>				<b>165.621.100,00</b>

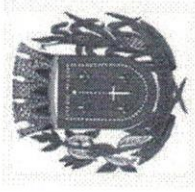


MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Página: 1 / 1  
Data: 29/09/2025

LRF, Art. 12º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

ESPECIFICAÇÃO	2026	R\$ 1,00
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		<b>188.901.300,00</b>
IPTU		22.934.200,00
ISS		2.754.500,00
ITBI		4.431.900,00
IRRF		2.028.300,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria		6.590.000,00
Contribuições		7.129.500,00
Receita Patrimonial		1.602.400,00
Receita Agropecuária		1.014.300,00
Receita Industrial		0,00
Receita Serviços		0,00
Transferências Correntes		53.000,00
Cota-Parte do FPM		163.124.300,00
Cota-Parte do ICMS		48.600.000,00
Cota-Parte do IPVA		0,00
Cota-Parte do ITR		5.900.000,00
Transferências da LC 87/1996		3.450.000,00
Transferências da LC 61/1989		0,00
Transferências do FUNDEB		801.000,00
Outras Transferências Correntes		18.200.000,00
Outras Receitas Correntes		86.173.300,00
		173.100,00
		<b>23.450.200,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência		0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência		0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB		23.450.200,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>		<b>165.451.100,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>		<b>165.451.100,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>		<b>165.451.100,00</b>

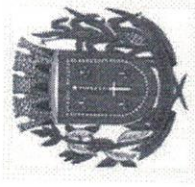


MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 1 / 11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Órgão: 01.000 LEGISLATIVO</b>					
<b>Unidade: 01.001 CAMARA DE VEREADORES</b>					
01	Legislativa	4.500.000,00	4.184.380,08	0,00	8.684.380,08
01.031	Ação Legislativa	4.500.000,00	4.184.380,08	0,00	8.684.380,08
01.031.0001	Legislativo	4.500.000,00	3.560.500,00		8.060.500,00
01.031.0001.1001	Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação Edifício Legislativo	4.500.000,00	3.560.500,00		8.060.500,00
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		1.213.000,00		4.500.000,00
01.031.0001.2002	Manutenção das Atividades Legislativas		2.290.000,00		1.213.000,00
01.031.0001.2004	Procuradoria da Mulher		57.500,00		2.290.000,00
01.032	Controle Externo		623.880,08		57.500,00
01.032.0001	Legislativo		623.880,08		623.880,08
01.032.0001.2003	Departamento Legislativo		623.880,08		623.880,08
<b>Órgão: 02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>					
<b>Unidade: 02.001 GOVERNANÇA</b>					
04	Administração	0,00	623.880,08	0,00	623.880,08
04.122	Administração Geral	0,00	623.880,08	0,00	623.880,08
04.122.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		1.669.000,00		1.669.000,00
04.122.0002.2005	Atividades de Assessoria de Imprensa		1.669.000,00		1.669.000,00
04.122.0002.2006	Atividades do Gabinete		128.000,00		1.669.000,00
<b>Órgão: 03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Unidade: 03.001 PROCURADORIA</b>					
04	Administração	0,00	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização	0,00	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
04.125.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		1.314.000,00		1.314.000,00
04.125.0002.2007	Atividades da Procuradoria Municipal		1.314.000,00		1.314.000,00
<b>Órgão: 04.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>					
<b>Unidade: 04.001 CONTROLADORIA</b>					
04	Administração	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04.124	Controle Interno	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00
04.124.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		285.000,00		285.000,00

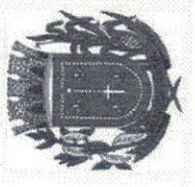




MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 3 / 11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
04	Administração		859.000,00		859.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		859.000,00		859.000,00
04.121.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada		859.000,00		859.000,00
04.121.0004.2014	Atividades da Divisão de Planejamento		859.000,00		859.000,00
<b>Unidade: 06.002 COSIP</b>		<b>0,00</b>	<b>1.492.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.492.400,00</b>
04	Administração		1.492.400,00		1.492.400,00
04.751	Conservação de Energia		1.492.400,00		1.492.400,00
04.751.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada		1.492.400,00		1.492.400,00
04.751.0004.2016	Manutenção de Iluminação Pública		1.492.400,00		1.492.400,00
<b>Unidade: 06.003 ENGENHARIA</b>		<b>0,00</b>	<b>3.292.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.292.000,00</b>
15	Urbanismo		3.292.000,00		3.292.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana		3.292.000,00		3.292.000,00
15.451.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada		3.292.000,00		3.292.000,00
15.451.0004.2015	Atividades do Departamento de Obras e Engenharia		3.292.000,00		3.292.000,00
<b>Órgão: 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>0,00</b>	<b>13.763.624,92</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>16.363.624,92</b>
<b>Unidade: 07.001 FINANÇAS</b>		<b>0,00</b>	<b>13.763.624,92</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>16.363.624,92</b>
04	Administração		2.797.624,92		2.797.624,92
04.123	Administração Financeira		2.797.624,92		2.797.624,92
04.123.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		2.797.624,92		2.797.624,92
04.123.0002.2017	Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis		2.797.624,92		2.797.624,92
04.123.0002.2018	Atividades do Departamento de Finanças		486.000,00		486.000,00
28	Encargos Especiais		2.311.624,92		2.311.624,92
28.843	Serviço da Dívida Interna		10.966.000,00		10.966.000,00
28.843.0000	Operações Especiais		8.400.000,00		8.400.000,00
28.843.0000.2020	Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos		8.400.000,00		8.400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		8.400.000,00		8.400.000,00
28.846.0000	Operações Especiais		2.566.000,00		2.566.000,00
28.846.0000.2019	Devolução e Restituições de Valores		2.566.000,00		2.566.000,00
28.846.0000.2021	Sentenças Judiciais e Precatórios		66.000,00		66.000,00
99	Reserva de Contingência		2.500.000,00	2.600.000,00	2.600.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**  
**(ANEXO 6)**

Página: 4 / 11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
99.999	Reserva de Contingência				2.600.000,00
99.999.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada			2.600.000,00	2.600.000,00
99.999.0002.9999	Reserva de Contingência			2.600.000,00	2.600.000,00
<b>Órgão: 08.000 SECRETARIA DE CONTABILIDADE</b>		<b>0,00</b>	<b>819.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>819.000,00</b>
<b>Unidade: 08.001 CONTABILIDADE</b>		<b>0,00</b>	<b>819.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>819.000,00</b>
04	Administração		819.000,00		819.000,00
04.121	Planejamento e Orçamento		819.000,00		819.000,00
04.121.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		819.000,00		819.000,00
04.121.0002.2022	Atividades do Departamento de Contabilidade		819.000,00		819.000,00
<b>Órgão: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>775.000,00</b>	<b>35.710.735,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.485.735,00</b>
<b>Unidade: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>775.000,00</b>	<b>31.724.735,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.499.735,00</b>
12	Educação	775.000,00	31.724.735,00		32.499.735,00
12.122	Administração Geral		2.295.000,00		2.295.000,00
12.122.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		2.295.000,00		2.295.000,00
12.122.0008.2027	Gestão da Secretaria de Educação		2.295.000,00		2.295.000,00
12.361	Eisino Fundamental	100.000,00	21.075.735,00		21.175.735,00
12.361.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	100.000,00	21.075.735,00		21.175.735,00
12.361.0008.1005	Construção, ampliação e reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	100.000,00			100.000,00
12.361.0008.2031	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		16.296.560,00		16.296.560,00
12.361.0008.2032	Manter o Transporte Escolar		4.729.175,00		4.729.175,00
12.361.0008.2082	Fundo Rotativo		50.000,00		50.000,00
12.365	Educação Infantil	675.000,00	7.689.000,00		8.364.000,00
12.365.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	675.000,00	7.689.000,00		8.364.000,00
12.365.0008.1004	Construção, ampliação e reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	675.000,00			675.000,00
12.365.0008.2028	Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche		4.561.000,00		4.561.000,00
12.365.0008.2029	Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar		3.128.000,00		3.128.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		25.000,00		25.000,00
12.366.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		25.000,00		25.000,00
12.366.0008.2030	Manter as atividades do EJA		25.000,00		25.000,00
12.367	Educação Especial		640.000,00		640.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

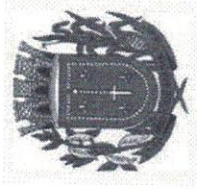
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.367.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		640.000,00		640.000,00
12.367.0008.2026	Apoio ao Ensino Especial		640.000,00		640.000,00
<b>Unidade: 09.002 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.050.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.050.000,00</b>
12	Educação		3.050.000,00		3.050.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		3.050.000,00		3.050.000,00
12.306.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		3.050.000,00		3.050.000,00
12.306.0008.2023	Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pré-Escolar		600.000,00		600.000,00
12.306.0008.2024	Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche		1.175.000,00		1.175.000,00
12.306.0008.2025	Alimentação Escolar - Fundamental		1.275.000,00		1.275.000,00
<b>Unidade: 09.003 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>936.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>936.000,00</b>
12	Educação		936.000,00		936.000,00
12.364	Ensino Superior		936.000,00		936.000,00
12.364.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		936.000,00		936.000,00
12.364.0008.2033	Transporte Escolar - Ensino Superior		936.000,00		936.000,00
<b>Órgão: 10.000 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		<b>350.000,00</b>	<b>39.059.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.409.460,00</b>
<b>Unidade: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>350.000,00</b>	<b>39.059.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.409.460,00</b>
10	Saúde	350.000,00	39.059.460,00		39.409.460,00
10.122	Administração Geral		1.650.000,00		1.650.000,00
10.122.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		1.650.000,00		1.650.000,00
10.122.0009.2035	Ações de Gestão do Sistema de Saúde		1.634.000,00		1.634.000,00
10.122.0009.2036	Ações do Conselho Municipal de Saúde		16.000,00		16.000,00
10.301	Atenção Básica		23.888.320,00		24.238.320,00
10.301.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	350.000,00	23.888.320,00		24.238.320,00
10.301.0009.1006	Investimentos na Rede de Atenção Primária	350.000,00	23.888.320,00		24.238.320,00
10.301.0009.2038	Manutenção da Atenção Primária	350.000,00	16.838.320,00		16.838.320,00
10.301.0009.2041	Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS		7.050.000,00		7.050.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		12.693.140,00		12.693.140,00
10.302.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		12.693.140,00		12.693.140,00
10.302.0009.2039	Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia		726.000,00		726.000,00
10.302.0009.2040	Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)		676.000,00		676.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
**PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO**  
**(ANEXO 6)**

Página: 6 / 11

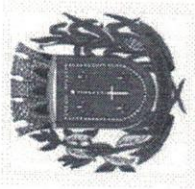
Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0009.2042	Serviços Especializados - MAC		11.291.140,00		11.291.140,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		256.000,00		256.000,00
10.303.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		256.000,00		256.000,00
10.303.0009.2037	Manutenção da Assistência Farmacêutica		256.000,00		256.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		397.000,00		397.000,00
10.304.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		397.000,00		397.000,00
10.304.0009.2043	Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador		397.000,00		397.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		175.000,00		175.000,00
10.306.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		175.000,00		175.000,00
10.306.0009.2034	Alimentação e Nutrição		175.000,00		175.000,00
<b>Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>200.000,00</b>	<b>8.270.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.470.000,00</b>
<b>Unidade: 11.001 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>200.000,00</b>	<b>6.005.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.205.000,00</b>
08	Assistência Social		6.005.000,00		6.205.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		245.000,00		245.000,00
08.243.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		245.000,00		245.000,00
08.243.0007.2052	Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR		245.000,00		245.000,00
08.244	Assistência Comunitária		5.760.000,00		5.960.000,00
08.244.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	200.000,00	5.760.000,00		5.960.000,00
08.244.0007.1007	Investimentos na infraestrutura da assistência social	200.000,00	5.760.000,00		5.960.000,00
08.244.0007.2045	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único IGD Gestão	200.000,00			200.000,00
08.244.0007.2046	Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		73.000,00		73.000,00
08.244.0007.2047	Gestão das Ações da Assistência Social - SUAS		65.000,00		65.000,00
08.244.0007.2048	Manter Ações da Secretaria de Assistência Social		3.725.000,00		3.725.000,00
08.244.0007.2051	Manter os Benefícios Eventuais		420.000,00		420.000,00
08.244.0007.2054	Piso Básico Fixo - PAIF		1.095.000,00		1.095.000,00
08.244.0007.2055	Piso Básico Variável III - Equipe Volante		136.000,00		136.000,00
08.244.0007.2056	Piso de Transição da Media Complexidade		53.000,00		53.000,00
08.244.0007.2057	Piso Fixo de Media Complexidade - MSE		28.000,00		28.000,00
08.244.0007.2058	Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI		46.000,00		46.000,00
08.244.0007.2059	Programa PAS - Paraná		46.000,00		46.000,00
			73.000,00		73.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 7 / 11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Unidade: 11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>					
08	Assistência Social	0,00	265.000,00	0,00	265.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		265.000,00		265.000,00
08.241.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		265.000,00		265.000,00
08.241.0007.2049	Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso		265.000,00		265.000,00
<b>Unidade: 11.004 FUNDO MUN. DE DEF. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.</b>					
08	Assistência Social	0,00	962.000,00	0,00	962.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		962.000,00		962.000,00
08.243.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		962.000,00		962.000,00
08.243.0007.2050	Manter e Implementar Prog. Proj. de Proteção da Criança e do Adolescente SGD		962.000,00		962.000,00
<b>Unidade: 11.005 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>					
08	Assistência Social	0,00	560.000,00	0,00	560.000,00
08.244	Assistência Comunitária		560.000,00		560.000,00
08.244.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		560.000,00		560.000,00
08.244.0007.2044	Ações da Divisão de Habitação de Interesse Social		560.000,00		560.000,00
<b>Unidade: 11.007 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
08	Assistência Social	0,00	478.000,00	0,00	478.000,00
08.122	Administração Geral		478.000,00		478.000,00
08.122.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		478.000,00		478.000,00
08.122.0007.2053	Manutenção do Conselho Tutelar		478.000,00		478.000,00
<b>Órgão: 12.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
<b>Unidade: 12.001 DESENVOLVIMENTO NO CAMPO</b>					
20	Agricultura	650.000,00	7.684.465,00	0,00	8.334.465,00
20.122	Administração Geral	650.000,00	7.017.465,00	0,00	7.667.465,00
20.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		45.000,00		45.000,00
20.122.0003.2064	Gestão de Solos e Água em Microbacias		45.000,00		45.000,00
20.606	Extensão Rural	650.000,00	6.972.465,00		7.622.465,00
20.606.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	650.000,00	6.972.465,00		7.622.465,00
20.606.0003.1008	Investimentos da Secretaria de Agricultura	650.000,00			650.000,00
20.606.0003.2062	Atividades de Desenvolvimento Rural		6.972.465,00		6.972.465,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 8 / 11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Unidade: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					
18	Gestão Ambiental	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00
18.542	Controle Ambiental		127.000,00		127.000,00
18.542.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		127.000,00		127.000,00
18.542.0003.2063	Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente		127.000,00		127.000,00
<b>Unidade: 12.003 CAUSA ANIMAL</b>					
20	Agricultura	0,00	375.000,00	0,00	375.000,00
20.122	Administração Geral		375.000,00		375.000,00
20.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		375.000,00		375.000,00
20.122.0003.2060	Ações para proteção da Causa Animal		375.000,00		375.000,00
<b>Unidade: 12.004 DEFESA CIVIL</b>					
06	Segurança Pública	0,00	165.000,00	0,00	165.000,00
06.182	Defesa Civil		165.000,00		165.000,00
06.182.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		165.000,00		165.000,00
06.182.0003.2061	Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstrutivas		165.000,00		165.000,00
<b>Órgão: 13.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>					
<b>Unidade: 13.001 DESENVOLVIMENTO LOCAL</b>					
22	Indústria	0,00	1.629.000,00	0,00	1.629.000,00
22.661	Promoção Industrial		515.000,00		515.000,00
22.661.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		515.000,00		515.000,00
22.661.0003.2068	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial		515.000,00		515.000,00
23	Comércio e Serviços		1.114.000,00		1.114.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.114.000,00		1.114.000,00
23.691.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		1.114.000,00		1.114.000,00
23.691.0003.2066	Ações e Serviços da Indústria e do Comércio		1.114.000,00		1.114.000,00
<b>Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER</b>					
<b>Unidade: 14.001 DESPORTO E LAZER</b>					
27	Desporto e Lazer	280.000,00	3.473.000,00	0,00	3.753.000,00
27.812	Desporto Comunitário	80.000,00	2.723.000,00	0,00	2.803.000,00
27.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento	80.000,00	2.723.000,00		2.803.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 9 / 11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
27.812.0006.1009	Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	80.000,00	2.723.000,00		80.000,00
27.812.0006.2069	Atividades do Departamento de Esportes		250.000,00		2.723.000,00
<b>Unidade: 14.002 FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE A CULTURA</b>		<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
13	Cultura		250.000,00		250.000,00
13.812	Desporto Comunitário		250.000,00		250.000,00
13.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento		250.000,00		250.000,00
13.812.0006.2071	Ações e Eventos Culturais		250.000,00		250.000,00
<b>Unidade: 14.003 MANGUEIRINHA, BELEZA PURA</b>		<b>200.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>
27	Desporto e Lazer		500.000,00		700.000,00
27.695	Turismo		500.000,00		500.000,00
27.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência		500.000,00		500.000,00
27.695.0005.2070	Ações de Incentivo ao Turismo		500.000,00		500.000,00
29	Turismo	200.000,00	500.000,00		500.000,00
29.695	Turismo	200.000,00	200.000,00		200.000,00
29.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência	200.000,00	200.000,00		200.000,00
29.695.0005.1010	Investimento em infraestrutura Turístico	200.000,00	200.000,00		200.000,00
<b>Órgão: 15.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>		<b>250.000,00</b>	<b>11.868.535,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.118.535,00</b>
<b>Unidade: 15.001 INFRAESTRUTURA RURAL</b>		<b>0,00</b>	<b>11.768.535,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.768.535,00</b>
04	Administração		11.768.535,00		11.768.535,00
04.122	Administração Geral		11.768.535,00		11.768.535,00
04.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		11.768.535,00		11.768.535,00
04.122.0003.2073	Manutenção do Departamento de Viação e Infraestrutura Rural		11.768.535,00		11.768.535,00
<b>Unidade: 15.002 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RURAL</b>		<b>250.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
04	Administração	250.000,00	100.000,00		350.000,00
04.122	Administração Geral	250.000,00	100.000,00		350.000,00
04.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	250.000,00	100.000,00		350.000,00
04.122.0003.1011	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	250.000,00	100.000,00		350.000,00
04.122.0003.2072	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	250.000,00	100.000,00		250.000,00
<b>Órgão: 16.000 SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES</b>		<b>390.000,00</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.525.000,00</b>
<b>Unidade: 16.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>		<b>390.000,00</b>	<b>1.135.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.525.000,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64  
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO  
(ANEXO 6)

Página: 10 / 11

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
14	Direitos da Cidadania	390.000,00	1.135.000,00		1.525.000,00
14.122	Administração Geral		55.000,00		55.000,00
14.122.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo		55.000,00		55.000,00
14.122.0010.2077	Implementar Ações e Apoio à Associações		55.000,00		55.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	390.000,00	1.080.000,00		1.470.000,00
14.422.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo	390.000,00	1.080.000,00		1.470.000,00
14.422.0010.1012	Investimentos Secretaria de Política às Mulheres				
14.422.0010.2075	Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência				
14.422.0010.2078	Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres		84.000,00		84.000,00
<b>Órgão: 17.000 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA</b>		<b>620.000,00</b>	<b>10.170.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.790.500,00</b>
<b>Unidade: 17.001 URBANISMO</b>		<b>0,00</b>	<b>896.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>896.500,00</b>
15	Urbanismo		896.500,00		896.500,00
15.452	Serviços Urbanos		896.500,00		896.500,00
15.452.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		896.500,00		896.500,00
15.452.0003.2079	Ações do departamento de urbanismo e paisagismo		896.500,00		896.500,00
<b>Unidade: 17.002 ZELADORIA</b>		<b>0,00</b>	<b>896.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>896.500,00</b>
15	Urbanismo		8.689.000,00		8.689.000,00
15.452	Serviços Urbanos		8.689.000,00		8.689.000,00
15.452.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		8.689.000,00		8.689.000,00
15.452.0003.2080	Manter a Limpeza Pública e Distrital		8.689.000,00		8.689.000,00
<b>Unidade: 17.003 INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		<b>620.000,00</b>	<b>585.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.205.000,00</b>
15	Urbanismo	620.000,00	585.000,00		1.205.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	620.000,00	585.000,00		1.205.000,00
15.451.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	620.000,00	585.000,00		1.205.000,00
15.451.0003.1003	Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	620.000,00	585.000,00		1.205.000,00
15.451.0003.2081	Manutenção de vias urbanas	620.000,00	585.000,00		1.205.000,00

Total geral:

8.798.000,00

154.223.100,00

2.600.000,00

165.621.100,00

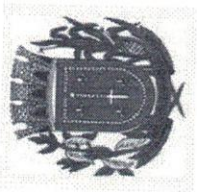


MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 5  
Data: 24/09/2025

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa				
01.31	Ação Legislativa	4.500.000,00	4.184.380,08		8.684.380,08
01.31.0001	Legislativo	4.500.000,00	3.560.500,00		8.060.500,00
01.32	Controle Externo	4.500.000,00	3.560.500,00		8.060.500,00
01.32.0001	Legislativo		623.880,08		623.880,08
			623.880,08		623.880,08
04	Administração				
04.121	Planejamento e Orçamento	1.033.000,00	28.648.559,92		29.681.559,92
04.121.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		1.678.000,00		1.678.000,00
04.121.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada		819.000,00		819.000,00
04.122	Administração Geral	1.033.000,00	859.000,00		859.000,00
04.122.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		20.109.535,00		21.142.535,00
04.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	783.000,00	8.241.000,00		9.024.000,00
04.123	Administração Financeira	250.000,00	11.868.535,00		12.118.535,00
04.123.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		2.797.624,92		2.797.624,92
04.124	Controle Interno		2.797.624,92		2.797.624,92
04.124.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		285.000,00		285.000,00
04.125	Normalização e Fiscalização		285.000,00		285.000,00
04.125.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		1.314.000,00		1.314.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		1.314.000,00		1.314.000,00
04.128.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada		972.000,00		972.000,00
04.751	Conservação de Energia		972.000,00		972.000,00
04.751.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada		1.492.400,00		1.492.400,00
			1.492.400,00		1.492.400,00
06	Segurança Pública				
06.182	Defesa Civil		165.000,00		165.000,00
06.182.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		165.000,00		165.000,00
			165.000,00		165.000,00

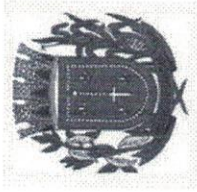


MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 5  
Data: 24/09/2025

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08	Assistência Social		8.270.000,00		8.470.000,00
08.122	Administração Geral	200.000,00	478.000,00		478.000,00
08.122.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		478.000,00		478.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		265.000,00		265.000,00
08.241.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		265.000,00		265.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		1.207.000,00		1.207.000,00
08.243.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade		1.207.000,00		1.207.000,00
08.244	Assistência Comunitária	200.000,00	6.320.000,00		6.520.000,00
08.244.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	200.000,00	6.320.000,00		6.520.000,00
10	saúde				
10.122	Administração Geral	350.000,00	39.059.460,00		39.409.460,00
10.122.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		1.650.000,00		1.650.000,00
10.301	Atenção Básica	350.000,00	1.650.000,00		1.650.000,00
10.301.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	350.000,00	23.888.320,00		24.238.320,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	23.888.320,00		24.238.320,00
10.302.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		12.693.140,00		12.693.140,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		12.693.140,00		12.693.140,00
10.303.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		256.000,00		256.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		256.000,00		256.000,00
10.304.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		397.000,00		397.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição		397.000,00		397.000,00
10.306.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade		175.000,00		175.000,00
12	Educação				
12.122	Administração Geral	775.000,00	35.710.735,00		36.485.735,00
12.122.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		2.295.000,00		2.295.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		2.295.000,00		2.295.000,00
			3.050.000,00		3.050.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 5  
Data: 24/09/2025

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.306.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		3.050.000,00		3.050.000,00
12.361	Ensino Fundamental	100.000,00	21.075.735,00		21.175.735,00
12.361.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	100.000,00	21.075.735,00		21.175.735,00
12.364	Ensino Superior		936.000,00		936.000,00
12.364.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		936.000,00		936.000,00
12.365	Educação Infantil	675.000,00	7.689.000,00		8.364.000,00
12.365.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	675.000,00	7.689.000,00		8.364.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		25.000,00		25.000,00
12.366.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		25.000,00		25.000,00
12.367	Educação Especial		640.000,00		640.000,00
12.367.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		640.000,00		640.000,00
13	Cultura		250.000,00		250.000,00
13.812	Desporto Comunitário		250.000,00		250.000,00
13.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento		250.000,00		250.000,00
14	Direitos da Cidadania	390.000,00	1.135.000,00		1.525.000,00
14.122	Administração Geral		55.000,00		55.000,00
14.122.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo		55.000,00		55.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	390.000,00	1.080.000,00		1.470.000,00
14.422.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo	390.000,00	1.080.000,00		1.470.000,00
15	Urbanismo	620.000,00	13.462.500,00		14.082.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	620.000,00	3.877.000,00		4.497.000,00
15.451.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	620.000,00	585.000,00		1.205.000,00
15.451.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada		3.292.000,00		3.292.000,00
15.452	Serviços Urbanos		9.585.500,00		9.585.500,00
15.452.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		9.585.500,00		9.585.500,00

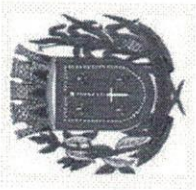


MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 5  
Data: 24/09/2025

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental		127.000,00		127.000,00
18.542	Controle Ambiental		127.000,00		127.000,00
18.542.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		127.000,00		127.000,00
20	Agricultura	650.000,00	7.392.465,00		8.042.465,00
20.122	Administração Geral		420.000,00		420.000,00
20.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		420.000,00		420.000,00
20.606	Extensão Rural	550.000,00	6.972.465,00		7.622.465,00
20.606.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	650.000,00	6.972.465,00		7.622.465,00
22	Indústria		515.000,00		515.000,00
22.661	Promoção Industrial		515.000,00		515.000,00
22.661.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		515.000,00		515.000,00
23	Comércio e Serviços		1.114.000,00		1.114.000,00
23.691	Promoção Comercial		1.114.000,00		1.114.000,00
23.691.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável		1.114.000,00		1.114.000,00
27	Desporto e Lazer	80.000,00	3.223.000,00		3.303.000,00
27.695	Turismo		500.000,00		500.000,00
27.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência		500.000,00		500.000,00
27.812	Desporto Comunitário	80.000,00	2.723.000,00		2.803.000,00
27.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento	80.000,00	2.723.000,00		2.803.000,00
28	Encargos Especiais		10.966.000,00		10.966.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		8.400.000,00		8.400.000,00
28.843.0000	Operações Especiais		8.400.000,00		8.400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		2.566.000,00		2.566.000,00
28.846.0000	Operações Especiais		2.566.000,00		2.566.000,00

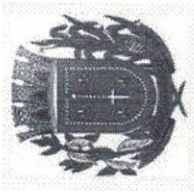


MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 5  
Data: 24/09/2025

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,  
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
29	Turismo	200.000,00			200.000,00
29.695	Turismo	200.000,00			200.000,00
29.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência	200.000,00			200.000,00
99	Reserva de Contingência			2.600.000,00	2.600.000,00
99.999	Reserva de Contingência			2.600.000,00	2.600.000,00
99.999.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada			2.600.000,00	2.600.000,00
<b>Total geral:</b>		<b>8.798.000,00</b>	<b>154.223.100,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>165.621.100,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 5  
Data: 24/09/2025

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	legislativa	8.684.380,08		8.684.380,08
01.031	Ação Legislativa	8.060.500,00		8.060.500,00
01.031.0001	Legislativo	8.060.500,00		8.060.500,00
01.032	Controle Externo	623.880,08		623.880,08
01.032.0001	Legislativo	623.880,08		623.880,08
04	Administração	29.651.459,92	30.100,00	29.681.559,92
04.121	Planejamento e Orçamento	1.678.000,00		1.678.000,00
04.121.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	819.000,00		819.000,00
04.121.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada	859.000,00		859.000,00
04.122	Administração Geral	21.122.435,00	20.100,00	21.142.535,00
04.122.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	9.024.000,00		9.024.000,00
04.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	12.098.435,00	20.100,00	12.118.535,00
04.123	Administração Financeira	2.787.624,92	10.000,00	2.797.624,92
04.123.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	2.787.624,92	10.000,00	2.797.624,92
04.124	Controle Interno	285.000,00		285.000,00
04.124.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	285.000,00		285.000,00
04.125	Normatização e Fiscalização	1.314.000,00		1.314.000,00
04.125.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	1.314.000,00		1.314.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	972.000,00		972.000,00
04.128.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	972.000,00		972.000,00
04.751	Conservação de Energia	1.492.400,00		1.492.400,00
04.751.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada	1.492.400,00		1.492.400,00
06	Segurança Pública	165.000,00		165.000,00
06.182	Defesa Civil	165.000,00		165.000,00
06.182.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	165.000,00		165.000,00
08	Assistência Social	8.470.000,00		8.470.000,00
08.122	Administração Geral	478.000,00		478.000,00

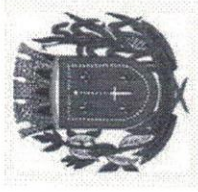


MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 5  
Data: 24/09/2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.122.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	478.000,00		478.000,00
08.241	Assistência ao Idoso	265.000,00		265.000,00
08.241.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	265.000,00		265.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.207.000,00		1.207.000,00
08.243.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	1.207.000,00		1.207.000,00
08.244	Assistência Comunitária	6.520.000,00		6.520.000,00
08.244.0007	Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	6.520.000,00		6.520.000,00
10	Saúde	38.988.460,00	421.000,00	39.409.460,00
10.122	Administração Geral	1.650.000,00		1.650.000,00
10.122.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	1.650.000,00		1.650.000,00
10.301	Atenção Básica	24.238.320,00		24.238.320,00
10.301.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	24.238.320,00		24.238.320,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.272.140,00	421.000,00	12.693.140,00
10.302.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	12.272.140,00	421.000,00	12.693.140,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	256.000,00		256.000,00
10.303.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	256.000,00		256.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	397.000,00		397.000,00
10.304.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	397.000,00		397.000,00
10.306	Alimentação e Nutrição	175.000,00		175.000,00
10.306.0009	Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	175.000,00		175.000,00
12	Educação	10.546.175,00	25.939.560,00	36.485.735,00
12.122	Administração Geral	430.000,00	1.865.000,00	2.295.000,00
12.122.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	430.000,00	1.865.000,00	2.295.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	3.050.000,00		3.050.000,00
12.306.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	3.050.000,00		3.050.000,00
12.361	Ensino Fundamental	4.705.175,00	16.470.560,00	21.175.735,00
12.361.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	4.705.175,00	16.470.560,00	21.175.735,00
12.364	Ensino Superior	936.000,00		936.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 5  
Data: 24/09/2025

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.364.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	936.000,00		936.000,00
12.365	Educação Infantil	1.405.000,00	6.959.000,00	8.364.000,00
12.365.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	1.405.000,00	6.959.000,00	8.364.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	5.000,00	25.000,00
12.366.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	20.000,00	5.000,00	25.000,00
12.367	Educação Especial	20.000,00	640.000,00	640.000,00
12.367.0008	Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos		640.000,00	640.000,00
13	Cultura	250.000,00		250.000,00
13.812	Desporto Comunitário	250.000,00		250.000,00
13.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento	250.000,00		250.000,00
14	Direitos da Cidadania	1.525.000,00		1.525.000,00
14.122	Administração Geral	55.000,00		55.000,00
14.122.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo	55.000,00		55.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.470.000,00		1.470.000,00
14.422.0010	Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo	1.470.000,00		1.470.000,00
15	Urbanismo	14.082.500,00		14.082.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.497.000,00		4.497.000,00
15.451.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	1.205.000,00		1.205.000,00
15.451.0004	Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada	3.292.000,00		3.292.000,00
15.452	Serviços Urbanos	9.585.500,00		9.585.500,00
15.452.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	9.585.500,00		9.585.500,00
18	Gestão Ambiental	127.000,00		127.000,00
18.542	Controle Ambiental	127.000,00		127.000,00
18.542.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	127.000,00		127.000,00
20	Agricultura	8.042.465,00		8.042.465,00
20.122	Administração Geral	420.000,00		420.000,00



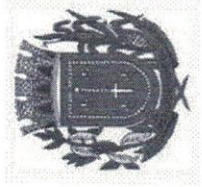
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 5  
Data: 24/09/2025

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)**

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.122.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	420.000,00		420.000,00
20.606	Extensão Rural	7.622.465,00		7.622.465,00
20.606.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	7.622.465,00		7.622.465,00
22	Indústria	515.000,00		515.000,00
22.661	Promoção Industrial	515.000,00		515.000,00
22.661.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	515.000,00		515.000,00
23	Comércio e Serviços	1.114.000,00		1.114.000,00
23.691	Promoção Comercial	1.114.000,00		1.114.000,00
23.691.0003	Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	1.114.000,00		1.114.000,00
27	Lazer e Esporte	3.303.000,00		3.303.000,00
27.695	Turismo	500.000,00		500.000,00
27.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência	500.000,00		500.000,00
27.812	Desporto Comunitário	2.803.000,00		2.803.000,00
27.812.0006	Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento	2.803.000,00		2.803.000,00
28	Encargos Especiais	10.966.000,00		10.966.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	8.400.000,00		8.400.000,00
28.843.0000	Operações Especiais	8.400.000,00		8.400.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.566.000,00		2.566.000,00
28.846.0000	Operações Especiais	2.566.000,00		2.566.000,00
29	Turismo	200.000,00		200.000,00
29.695	Turismo	200.000,00		200.000,00
29.695.0005	Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência	200.000,00		200.000,00
99	Reserva de Contingência	2.600.000,00		2.600.000,00
99.999	Reserva de Contingência	2.600.000,00		2.600.000,00
99.999.0002	Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	2.600.000,00		2.600.000,00

Total geral: 139.230.440,00 26.390.660,00 165.621.100,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

Página: 1 / 2

Data: 24/09/2025

ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01 LEGISLATIVO	8.684.380,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.669.000,00	0,00	0,00
03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	1.314.000,00	0,00	0,00
04 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00
05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	8.327.000,00	0,00	0,00
06 SECRET. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. E	0,00	0,00	0,00	2.351.400,00	0,00	0,00
07 SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	2.797.624,92	0,00	0,00
08 SECRETARIA DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
15 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	12.118.535,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>8.684.380,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.681.569,92</b>	<b>0,00</b>	<b>165.000,00</b>

ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
09 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.485.735,00
10 SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	39.409.460,00	0,00	0,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	8.470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>8.470.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.409.460,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.485.735,00</b>

ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
06 SECRET. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. E	0,00	0,00	3.292.000,00	0,00	0,00	0,00
12 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00
14 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES	0,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA	0,00	0,00	10.790.500,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>250.000,00</b>	<b>1.525.000,00</b>	<b>14.082.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>127.000,00</b>

ÓRGÃOS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
--------	----------------------	-------------	---------------------	-----------	---------------------	--------------



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 2 / 2  
Data: 24/09/2025

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)**

12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	8.042.465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	515.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>		0,00	8.042.465,00	0,00	515.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
--------	---------	-------------	------------------	--------------------	-------------------------	-------

ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
--------	---------	-------------	------------------	--------------------	-------------------------	-------

01	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.684.380,08
02	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.669.000,00
03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.314.000,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.327.000,00
06	SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E	0,00	0,00	0,00	0,00	5.643.400,00
07	SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	10.966.000,00	2.600.000,00	16.363.624,92
08	SECRETARIA DE CONTABILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00
09	SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	36.485.735,00
10	SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	39.409.460,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.470.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.334.465,00
13	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629.000,00
14	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA,	0,00	3.303.000,00	0,00	0,00	3.753.000,00
15	SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.118.535,00
16	SECRETARIA DE POLITICAS MULHERES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
17	SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA	0,00	0,00	0,00	0,00	10.790.500,00
<b>Total:</b>		0,00	3.303.000,00	10.966.000,00	2.600.000,00	165.621.100,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 1 / 3  
Data: 24/09/2025

RECEITA	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	165.451.100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	170.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>165.621.100,00</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
0 - Operações Especiais	10.966.000,00
2019 - Devolução e Restituições de Valores	66.000,00
2020 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos	8.400.000,00
2021 - Sentenças Judiciais e Precatórios	2.500.000,00
1 - Legislativo	8.684.380,08
1001 - Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação Edifício Legislativo	4.500.000,00
2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	1.213.000,00
2002 - Manutenção das Atividades Legislativas	2.290.000,00
2003 - Departamento Legislativo	623.880,08
2004 - Procuradoria da Mulher	57.500,00
10 - Mulheres de Mangueirinha: Dignidade, Direitos e Protagonismo	1.525.000,00
1012 - Investimentos Secretaria de Política às Mulheres	390.000,00
2075 - Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência	84.000,00
2077 - Implementar Ações e Apoio à Associações	55.000,00
2078 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres	996.000,00
2 - Governança Pública Responsável, Inteligente e Integrada	17.811.624,92
1002 - Investimentos - Prédios Administrativos	783.000,00
2005 - Atividades de Assessoria de Imprensa	128.000,00
2006 - Atividades do Gabinete	1.541.000,00
2007 - Atividades da Procuradoria Municipal	1.314.000,00
2008 - Atividades da Controladoria Municipal	285.000,00
2009 - Atividades da Gestão de Compras e Licitação	401.000,00
2010 - Atividades do Departamento de Administração	5.696.000,00
2011 - Atividades da Divisão de Manutenção e Recuperação de Mobiliários e Frotas	384.000,00
2012 - Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	91.000,00
2013 - Atividades de gestão de pessoal	972.000,00
2017 - Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis	486.000,00
2018 - Atividades do Departamento de Finanças	2.311.624,92
2022 - Atividades do Departamento de Contabilidade	819.000,00
9999 - Reserva de Contingência	2.600.000,00
3 - Desenvolvimento Rural, Econômico e Sustentável	32.872.500,00
1003 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	620.000,00
1008 - Investimentos da Secretaria de Agricultura	650.000,00
1011 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	250.000,00
2060 - Ações para proteção da Causa Animal	375.000,00
2061 - Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas	165.000,00
2062 - Atividades de Desenvolvimento Rural	6.972.465,00
2063 - Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	127.000,00
2064 - Gestão de Solos e Água em Microbacias	45.000,00
2066 - Ações e Serviços da Indústria e do Comércio	1.114.000,00
2068 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	515.000,00
2072 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	100.000,00
2073 - Manutenção do Departamento de Viação e Infraestrutura Rural	11.768.535,00
2079 - Ações do departamento de urbanismo e paisagismo	896.500,00
2080 - Manter a Limpeza Pública e Distrital	8.689.000,00
2081 - Manutenção de vias urbanas	585.000,00
4 - Mangueirinha Sustentável e Bem Planejada	5.643.400,00
2014 - Atividades da Divisão de Planejamento	859.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 2 / 3  
Data: 24/09/2025

2015 - Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	3.292.000,00
2016 - Manutenção de Iluminação Pública	1.492.400,00
5 - Mangueirinha: Natureza, Cultura e Experiência	700.000,00
1010 - Investimento em infraestrutura Turístico	200.000,00
2070 - Ações de Incentivo ao Turismo	500.000,00
6 - Cultura e Esporte para Todos: Identidade, Saúde e Cidadania em Movimento	3.053.000,00
1009 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	80.000,00
2069 - Atividades do Departamento de Esportes	2.723.000,00
2071 - Ações e Eventos Culturais	250.000,00
7 - Proteção Social, Cidadania e Inclusão com Dignidade	8.470.000,00
1007 - Investimentos na infraestrutura da assistência social	200.000,00
2044 - Ações da Divisão de Habitação de Interesse Social	560.000,00
2045 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único IGD Gestão	73.000,00
2046 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	65.000,00
2047 - Gestão das Ações da Assistência Social - SUAS	3.725.000,00
2048 - Manter Ações da Secretaria de Assistência Social	420.000,00
2049 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso	265.000,00
2050 - Manter e Implementar Prog. Proj de Proteção da Criança e do Adolescente SGD	962.000,00
2051 - Manter os Benefícios Eventuais	1.095.000,00
2052 - Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR	245.000,00
2053 - Manutenção do Conselho Tutelar	478.000,00
2054 - Piso Básico Fixo - PAIF	136.000,00
2055 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	53.000,00
2056 - Piso de Transição da Media Complexidade	28.000,00
2057 - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	46.000,00
2058 - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	46.000,00
2059 - Programa PAS - Paraná	73.000,00
8 - Educação de Qualidade e Inclusiva para Todos	36.485.735,00
1004 - Construção, ampliação e reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)	675.000,00
1005 - Construção, ampliação e reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)	100.000,00
2023 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pré-Escolar	600.000,00
2024 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche	1.175.000,00
2025 - Alimentação Escolar - Fundamental	1.275.000,00
2026 - Apoio ao Ensino Especial	640.000,00
2027 - Gestão da Secretaria de Educação	2.295.000,00
2028 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche	4.561.000,00
2029 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar	3.128.000,00
2030 - Manter as atividades do EJA	25.000,00
2031 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	16.296.560,00
2032 - Manter o Transporte Escolar	4.729.175,00
2033 - Transporte Escolar - Ensino Superior	936.000,00
2082 - Fundo Rotativo	50.000,00
9 - Saúde Humanizada, Preventiva e de Qualidade	39.409.460,00
1006 - Investimentos na Rede de Atenção Primária	350.000,00
2034 - Alimentação e Nutrição	175.000,00
2035 - Ações de Gestão do Sistema de Saúde	1.634.000,00
2036 - Ações do Conselho Municipal de Saúde	16.000,00
2037 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	256.000,00
2038 - Manutenção da Atenção Primária	16.838.320,00
2039 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	726.000,00
2040 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	676.000,00
2041 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS	7.050.000,00
2042 - Serviços Especializados - MAC	11.291.140,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO  
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Página: 3 / 3  
Data: 24/09/2025

2043 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador	397.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>165.621.100,00</b>
<b>Total geral das receitas:</b>	<b>165.621.100,00</b>
<b>Total geral das aplicações dos recursos:</b>	<b>165.621.100,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 1 / 2  
Data:24/09/2025

Natureza da Despesa	LOA 2026
3.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES	142.325.590,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.330.900,08
3.1.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	1.000.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	65.330.900,08
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	150.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	381.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	175.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.129.020,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.493.880,08
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.937.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.400.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	2.400.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.594.689,92
3.3.40.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	400.000,00
3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	400.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	986.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	276.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	710.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.550.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	7.550.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	64.658.689,92
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	676.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	17.884.365,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	275.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.014.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.326.175,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	888.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.512.025,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.137.124,92
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	820.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	20.695.510,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	12.195.510,00
4.4.80.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	10.000,00
4.4.80.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	11.985.510,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	6.350.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.252.510,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	383.000,00
4.4.92.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DE RECURSOS RECEBIDOS DE OUTROS ENTES	200.000,00
4.4.92.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	8.500.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	8.500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS

Página: 2 / 2  
Data:24/09/2025

Natureza da Despesa	LOA 2026
9.0.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>165.621.100,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 1 / 7  
Data: 24/09/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

Natureza da Receita	LOA 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	165.451.100,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	22.114.200,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	15.804.700,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.782.800,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.754.500,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.400.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	600.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	528.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.272.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.375,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.900,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	16.225,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	205.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	51.250,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	41.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	112.750,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	30.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	66.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.028.300,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	500.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	440.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.060.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	26.300,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.575,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.260,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	14.465,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	550,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	250,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	200,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	550,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.590.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.590.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.792.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	5.792.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.200.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.300.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.040.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	2.860.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	592.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	148.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	118.400,00
	325.600,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 2 / 7  
Data: 24/09/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.1.3.03.4.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	798.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	798.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	798.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	199.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	159.600,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	438.900,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.431.900,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	4.431.900,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.431.900,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	4.300.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.075.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	860.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.365.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	129.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	32.250,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	25.800,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.950,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	800,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	160,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	440,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.100,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	525,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	420,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.155,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.029.500,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.256.500,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	2.253.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	2.250.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.250.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.500,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	500,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	500,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	500,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	773.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	773.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	770.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	760.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	760.000,00



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

### DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 3 / 7

Data: 24/09/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS; Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços	1.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	3.280.000,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	3.280.000,00
1.1.3.1.52.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	3.280.000,00
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	4.100.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.025.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	820.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.255.000,00
( - ) Fundeb	-820.000,00
( - ) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-820.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	1.602.400,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.602.400,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.602.400,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.602.400,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.500.000,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.500.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	4.300,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.300,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	76.900,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	76.900,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.200,00
00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	21.200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.014.300,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.300,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.300,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 - Aluguéis Arrendamentos Foros Laudêmios Tarifas de Ocupação	32.300,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos	32.300,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.300,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	29.300,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	982.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	982.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	982.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	982.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rendimentos Aplicações	982.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	982.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	53.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	53.000,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	53.000,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços	53.000,00



Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	50.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	140.494.100,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	62.848.900,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	43.360.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	40.600.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	35.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	43.000.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.180.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.460.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	22.360.000,00
(-) Fundeb	-8.000.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-8.000.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	5.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	5.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas Extraordinárias	4.200.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Educação - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas Extraordinárias	1.400.000,00
00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.400.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.760.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.450.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	862.500,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	759.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.828.500,00
(-) Fundeb	-690.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-690.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.342.600,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	9.600.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	9.600.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	9.600.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	723.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	723.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	723.000,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	723.000,00
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	19.600,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais -	19.600,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00 - CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	19.600,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	19.600,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	7.037.300,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	6.616.300,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	4.559.300,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	4.559.300,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Piso Atenção Basica - PAB FIXO	10.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 5 / 7  
Data:24/09/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	7.600,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.600,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Incentivo para ações estratégicas	1.350.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - Programa de Informatização da APS	1.900.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	645.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	645.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	600.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - Transformação Digital no SUS	46.700,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.700,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.893.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	1.893.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	1.400.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - SAMU 192	393.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	393.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas)	100.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	164.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	164.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Inc. Financ. Vig Saude Assist Financ. Agentes Combate Endemias	164.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	164.000,00
1.7.1.3.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	421.000,00
1.7.1.3.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	421.000,00
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Piso Salarial Enfermagem	421.000,00
01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assis Financ Uniao Comp Piso Enfermagem	421.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.684.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.100.000,00
00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação	1.100.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	325.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	325.000,00
01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	325.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	259.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	259.000,00
01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	259.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	400.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Piso Transição Media Complexidade - C/C	5.000,00
01941/00941.09.06.05.26.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -	60.000,00
01941/00941.09.06.05.26.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Componente - Piso Basico Fixo	130.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	120.000,00
00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	25.000,00
01941/00941.09.06.05.26.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	25.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 6 / 7  
Data: 24/09/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADÚnico	60.000,00
00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	60.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1.06.00.00 - FMI - Repasse Ministério Fazenda - IR	25.000,00
01900/00900.09.06.05.05.1.661.0000 - Fundo do Idoso	25.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	59.445.200,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	55.790.900,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	50.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	63.000.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	16.380.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.860.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	32.760.000,00
(-) Fundeb	-12.600.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-12.600.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	4.720.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.900.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.534.000,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.298.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.068.000,00
(-) Fundeb	-1.180.000,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-1.180.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	640.800,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	801.000,00
00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	208.260,00
00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	176.220,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	416.520,00
(-) Fundeb	-160.200,00
(-) 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-160.200,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.100,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.100,00
00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	30.100,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	54.300,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	54.300,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.300,00
00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	54.300,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.700.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.700.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.700.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	300.000,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	900.000,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	900.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Estratégia Qualificação do Parto	200.000,00
02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Incentivo de Custeio Programa Atenção Primária C/c	1.300.000,00
00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.300.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	900.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Página: 7 / 7  
Data: 24/09/2025

Parâmetros: Demonstrar Legislação: NAO; Demonstrar deduções ao final do relatório: NAO; Peça Orçamentária: LOA; Tipo Recurso: TODOS;  
Consolidado: S; Exercício: 2026; Listar dedução e fonte de recurso: S

1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	900.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	900.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE	900.000,00
01013/01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	900.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	18.200.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	18.200.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	18.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	18.200.000,00
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - FUNDEB 70%	17.100.000,00
00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	17.100.000,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - FUNDEB 30%	1.100.000,00
00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	1.100.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	173.100,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações Restituições e Ressarcimentos	73.100,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	73.100,00
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00 - Indenização por Sinistro	73.100,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Principal	70.100,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	70.100,00
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Multas e Juros	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	100.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	100.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	100.000,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	100.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	100.000,00
00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	170.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	170.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	170.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	170.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	170.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	170.000,00
00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	170.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>165.611.100,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 4  
Data: 24/09/2025

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE  
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
02.000 GABINETE DO PREFEITO	110.000,00	0,00	110.000,00
02.001 GOVERNANÇA	110.000,00	0,00	110.000,00
2.005 - Atividades de Assessoria de Imprensa	25.000,00	0,00	25.000,00
2.006 - Atividades do Gabinete	85.000,00	0,00	85.000,00
03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	40.000,00	0,00	40.000,00
03.001 PROCURADORIA	40.000,00	0,00	40.000,00
2.007 - Atividades da Procuradoria Municipal	40.000,00	0,00	40.000,00
04.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	30.000,00	0,00	30.000,00
04.001 CONTROLADORIA	30.000,00	0,00	30.000,00
2.008 - Atividades da Controladoria Municipal	30.000,00	0,00	30.000,00
05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.156.000,00	593.000,00	3.749.000,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.996.000,00	0,00	2.996.000,00
2.010 - Atividades do Departamento de Administração	2.996.000,00	0,00	2.996.000,00
05.002 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	35.000,00	0,00	35.000,00
2.009 - Atividades da Gestão de Compras e Licitação	35.000,00	0,00	35.000,00
05.003 GESTÃO DO PATRIMÔNIO	35.000,00	593.000,00	628.000,00
1.002 - Investimentos - Prédios Administrativos	0,00	593.000,00	593.000,00
2.011 - Atividades da Divisão de Manutenção e Recuperação de Mobiliários e	35.000,00	0,00	35.000,00
05.004 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	50.000,00	0,00	50.000,00
2.012 - Atividades da Divisão de Publicações Oficiais	50.000,00	0,00	50.000,00
05.005 GESTÃO DE PESSOAL	40.000,00	0,00	40.000,00
2.013 - Atividades de gestão de pessoal	40.000,00	0,00	40.000,00
06.000 SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	1.942.400,00	0,00	1.942.400,00
06.001 PLANEJAMENTO E PROJETOS	55.000,00	0,00	55.000,00
2.014 - Atividades da Divisão de Planejamento	55.000,00	0,00	55.000,00
06.002 COSIP	817.400,00	0,00	817.400,00
2.016 - Manutenção de Iluminação Pública	817.400,00	0,00	817.400,00
06.003 ENGENHARIA	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
2.015 - Atividades do Departamento de Obras e Engenharia	1.070.000,00	0,00	1.070.000,00
07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS	1.817.624,92	0,00	1.817.624,92
07.001 FINANÇAS	1.817.624,92	0,00	1.817.624,92
2.017 - Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis	30.000,00	0,00	30.000,00
2.018 - Atividades do Departamento de Finanças	1.721.624,92	0,00	1.721.624,92
2.019 - Devolução e Restituições de Valores	66.000,00	0,00	66.000,00
08.000 SECRETARIA DE CONTABILIDADE	20.000,00	0,00	20.000,00
08.001 CONTABILIDADE	20.000,00	0,00	20.000,00
2.022 - Atividades do Departamento de Contabilidade	20.000,00	0,00	20.000,00
09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.646.225,00	300.000,00	10.946.225,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.660.225,00	300.000,00	6.960.225,00
1.004 - Construção, ampliação e reforma - Unidades Escoiars (Educação	0,00	250.000,00	250.000,00
1.005 - Construção, ampliação e reforma - Unidades Escoiars (Ensino	0,00	50.000,00	50.000,00
2.027 - Gestão da Secretaria de Educação	604.000,00	0,00	604.000,00
2.028 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche	384.000,00	0,00	384.000,00
2.029 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar	223.000,00	0,00	223.000,00
2.030 - Manter as atividades do EJA	20.000,00	0,00	20.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 4  
Data: 24/09/2025

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE  
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.031 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	1.124.050,00	0,00	1.124.050,00
2.032 - Manter o Transporte Escolar	4.305.175,00	0,00	4.305.175,00
09.002 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
2.023 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pré-Escolar	600.000,00	0,00	600.000,00
2.024 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche	1.175.000,00	0,00	1.175.000,00
2.025 - Alimentação Escolar - Fundamental	1.275.000,00	0,00	1.275.000,00
09.003 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO	936.000,00	0,00	936.000,00
2.033 - Transporte Escolar - Ensino Superior	936.000,00	0,00	936.000,00
10.000 SECRETARIA DE SAÚDE	11.977.140,00	200.000,00	12.177.140,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.977.140,00	200.000,00	12.177.140,00
1.006 - Investimentos na Rede de Atenção Primária	0,00	200.000,00	200.000,00
2.034 - Alimentação e Nutrição	150.000,00	0,00	150.000,00
2.035 - Ações de Gestão do Sistema de Saúde	200.000,00	0,00	200.000,00
2.036 - Ações do Conselho Municipal de Saúde	13.000,00	0,00	13.000,00
2.037 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	98.000,00	0,00	98.000,00
2.038 - Manutenção da Atenção Primária	1.853.000,00	0,00	1.853.000,00
2.039 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia	16.000,00	0,00	16.000,00
2.040 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)	49.000,00	0,00	49.000,00
2.042 - Serviços Especializados - MAC	9.571.140,00	0,00	9.571.140,00
2.043 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do	27.000,00	0,00	27.000,00
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.392.000,00	850.000,00	3.242.000,00
11.001 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.076.000,00	400.000,00	2.476.000,00
1.007 - Investimentos na infraestrutura da assistência social	0,00	100.000,00	100.000,00
2.045 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único IGD Gestão	35.000,00	0,00	35.000,00
2.046 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	31.000,00	0,00	31.000,00
2.047 - Gestão das Ações da Assistência Social - SUAS	588.000,00	200.000,00	788.000,00
2.048 - Manter Ações da Secretaria de Assistência Social	230.000,00	0,00	230.000,00
2.051 - Manter os Benefícios Eventuais	1.015.000,00	0,00	1.015.000,00
2.052 - Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR	10.000,00	100.000,00	110.000,00
2.054 - Piso Básico Fixo - PAIF	85.000,00	0,00	85.000,00
2.055 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante	25.000,00	0,00	25.000,00
2.057 - Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	16.000,00	0,00	16.000,00
2.058 - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	18.000,00	0,00	18.000,00
2.059 - Programa PAS - Paraná	23.000,00	0,00	23.000,00
11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	80.000,00	0,00	80.000,00
2.049 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso	80.000,00	0,00	80.000,00
11.004 FUNDO MUN. DE DEF. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	141.000,00	0,00	141.000,00
2.050 - Manter e Implementar Prog. Proj de Proteção da Criança e do	141.000,00	0,00	141.000,00
11.005 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	80.000,00	400.000,00	480.000,00
2.044 - Ações da Divisão de Habitação de Interesse Social	80.000,00	400.000,00	480.000,00
11.007 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.000,00	50.000,00	65.000,00
2.053 - Manutenção do Conselho Tutelar	15.000,00	50.000,00	65.000,00
12.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.878.000,00	500.000,00	4.378.000,00
12.001 DESENVOLVIMENTO NO CAMPO	3.486.000,00	500.000,00	3.986.000,00
1.008 - Investimentos da Secretaria de Agricultura	0,00	500.000,00	500.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -  
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 4  
Data: 24/09/2025

**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE  
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.062 - Atividades de Desenvolvimento Rural	3.456.000,00	0,00	3.456.000,00
2.064 - Gestão de Solos e Água em Microbacias	30.000,00	0,00	30.000,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	77.000,00	0,00	77.000,00
2.063 - Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente	77.000,00	0,00	77.000,00
12.003 CAUSA ANIMAL	170.000,00	0,00	170.000,00
2.060 - Ações para proteção da Causa Animal	170.000,00	0,00	170.000,00
12.004 DEFESA CIVIL	145.000,00	0,00	145.000,00
2.061 - Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas	145.000,00	0,00	145.000,00
13.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	617.000,00	50.000,00	667.000,00
13.001 DESENVOLVIMENTO LOCAL	617.000,00	50.000,00	667.000,00
2.066 - Ações e Serviços da Indústria e do Comércio	317.000,00	0,00	317.000,00
2.068 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Industrial	300.000,00	50.000,00	350.000,00
14.000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	1.105.000,00	200.000,00	1.305.000,00
14.001 DESPORTO E LAZER	425.000,00	50.000,00	475.000,00
1.009 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas	0,00	50.000,00	50.000,00
2.069 - Atividades do Departamento de Esportes	425.000,00	0,00	425.000,00
14.002 FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE A CULTURA	180.000,00	0,00	180.000,00
2.071 - Ações e Eventos Culturais	180.000,00	0,00	180.000,00
14.003 MANGUEIRINHA, BELEZA PURA	500.000,00	150.000,00	650.000,00
1.010 - Investimento em infraestrutura Turístico	0,00	150.000,00	150.000,00
2.070 - Ações de Incentivo ao Turismo	500.000,00	0,00	500.000,00
15.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	3.318.435,00	250.000,00	3.568.435,00
15.001 INFRAESTRUTURA RURAL	3.318.435,00	0,00	3.318.435,00
2.073 - Manutenção do Departamento de Viação e Infraestrutura Rural	3.318.435,00	0,00	3.318.435,00
15.002 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	250.000,00	250.000,00
1.011 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural	0,00	250.000,00	250.000,00
16.000 SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES	379.000,00	370.000,00	749.000,00
16.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	379.000,00	370.000,00	749.000,00
1.012 - Investimentos Secretaria de Política às Mulheres	0,00	370.000,00	370.000,00
2.075 - Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência	46.000,00	0,00	46.000,00
2.078 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres	333.000,00	0,00	333.000,00
17.000 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	4.238.000,00	620.000,00	4.858.000,00
17.001 URBANISMO	235.000,00	0,00	235.000,00
2.079 - Ações do departamento de urbanismo e paisagismo	235.000,00	0,00	235.000,00
17.002 ZELADORIA	3.818.000,00	0,00	3.818.000,00
2.080 - Manter a Limpeza Pública e Distrital	3.818.000,00	0,00	3.818.000,00
17.003 INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA URBANA	185.000,00	620.000,00	805.000,00
1.003 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana	0,00	620.000,00	620.000,00
2.081 - Manutenção de vias urbanas	185.000,00	0,00	185.000,00
01.000 LEGISLATIVO	401.500,00	3.000.000,00	3.401.500,00
01.001 CAMARA DE VEREADORES	401.500,00	3.000.000,00	3.401.500,00
1.001 - Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação Edifício Legislativo	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	133.000,00	0,00	133.000,00
2.002 - Manutenção das Atividades Legislativas	225.000,00	0,00	225.000,00
2.003 - Departamento Legislativo	11.000,00	0,00	11.000,00



**PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO DO GOVERNO EM TERMOS DE  
REALIZAÇÕES DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Especificação	Serviços	Obras	Total
2.004 - Procuradoria da Mulher	32.500,00	0,00	32.500,00
<b>Total Geral:</b>	<b>46.068.324,92</b>	<b>6.933.000,00</b>	<b>53.001.324,92</b>



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO CONFORME VÍNCULO E RECURSOS  
(Consolidado)

Página: 1 / 1  
Data: 24/09/2025

Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
<b>Despesas</b>	<b>139.230.440,00</b>	<b>26.390.660,00</b>	<b>165.621.100,00</b>
01.000 - LEGISLATIVO	8.684.380,08	0,00	8.684.380,08
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	1.669.000,00	0,00	1.669.000,00
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.314.000,00	0,00	1.314.000,00
04.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	285.000,00	0,00	285.000,00
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.327.000,00	0,00	8.327.000,00
06.000 - SECRET. DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	5.643.400,00	0,00	5.643.400,00
07.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	16.353.624,92	10.000,00	16.363.624,92
08.000 - SECRETARIA DE CONTABILIDADE	819.000,00	0,00	819.000,00
09.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.546.175,00	25.939.560,00	36.485.735,00
10.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	38.988.460,00	421.000,00	39.409.460,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.470.000,00	0,00	8.470.000,00
12.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8.334.465,00	0,00	8.334.465,00
13.000 - SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	1.629.000,00	0,00	1.629.000,00
14.000 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	3.753.000,00	0,00	3.753.000,00
15.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	12.098.435,00	20.100,00	12.118.535,00
16.000 - SECRETARIA DE POLITICAS AS MULHERES	1.525.000,00	0,00	1.525.000,00
17.000 - SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	10.790.500,00	0,00	10.790.500,00
<b>Total geral:</b>	<b>139.230.440,00</b>	<b>26.390.660,00</b>	<b>165.621.100,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 1 / 11  
Data: 24/09/2025

Fonte de Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	
Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.272.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	16.225,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	112.750,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	66.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.060.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	14.465,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	550,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	550,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	2.860.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	325.600,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	438.900,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.365.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	70.950,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	440,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.155,00
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	2.255.000,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.300,00
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Rendimentos Aplicações	982.000,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços - Principal	50.000,00
1.6.9.9.99.0.2.00.00.00 - Outros Serviços - Multas e Juros	1.000,00
1.6.9.9.99.0.3.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa	1.000,00
1.6.9.9.99.0.4.00.00.00 - Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	22.360.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cotas Extraordinárias	4.200.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.828.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	32.760.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.068.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	416.520,00
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Principal	70.100,00
1.9.2.1.03.0.2.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Multas e Juros	1.000,00
1.9.2.1.03.0.3.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	1.000,00
1.9.2.1.03.0.4.00.00.00 - Indenização por Sinistro - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	100.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>76.733.005,00</b>
Despesas	Valor
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	150.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	381.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	175.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.797.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.084.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.265.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400.000,00
3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	400.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 2 / 11  
Data: 24/09/2025

3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	206.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	521.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.071.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	95.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.675.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.267.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	560.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.693.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.934.624,92
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	700.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	86.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.930.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.170.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	383.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>68.048.624,92</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>76.733.005,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>68.048.624,92</b>
<b>Diferença entre receitas e despesas do recurso:</b>	<b>8.684.380,08</b>

<b>Fonte de Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos Descentralizados</b>	
<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	432.880,08
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	23.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.830.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>8.684.380,08</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>0,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>8.684.380,08</b>
<b>Diferença entre receitas e despesas do recurso:</b>	<b>-8.684.380,08</b>

<b>Fonte de Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%</b>	
<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - FUNDEB 70%	17.100.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>17.100.000,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 3 / 11  
Data: 24/09/2025

3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.440.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.310.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>17.100.000,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>17.100.000,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>17.100.000,00</b>

**Fonte de Recurso: 00102/00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%**

Receitas	Valor
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - FUNDEB 30%	1.100.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>1.100.000,00</b>
Despesas	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	76.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>1.100.000,00</b>

**Fonte de Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**

Receitas	Valor
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	1.025.000,00
(-) Fundeb	-820.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	11.180.000,00
(-) Fundeb	-8.000.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	862.500,00
(-) Fundeb	-690.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	16.380.000,00
(-) Fundeb	-12.600.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.534.000,00
(-) Fundeb	-1.180.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	208.260,00
(-) Fundeb	-160.200,00
<b>Subtotal:</b>	<b>7.739.560,00</b>
Despesas	Valor
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.235.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	442.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	567.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	160.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	854.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	180.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	255.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.315.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	55.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.050,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 4 / 11  
Data: 24/09/2025

3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	887.510,00
<b>Subtotal:</b>	<b>7.739.560,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>7.739.560,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>7.739.560,00</b>

<b>Fonte de Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica</b>	
<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	7.375,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	51.250,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	6.575,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	250,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	250,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	148.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	199.500,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.075.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	32.250,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	200,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	525,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Educação - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cotas Extraordinárias	1.400.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>5.351.175,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.705.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	360.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.546.175,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.285.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>5.351.175,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>5.351.175,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>5.351.175,00</b>

<b>Fonte de Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salário Educação</b>	
<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	1.100.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.100.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>1.100.000,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 5 / 11  
Data: 24/09/2025

Total de receitas do recurso: 1.100.000,00  
Total de despesas do recurso: 1.100.000,00

Fonte de Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Receitas

	Valor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	528.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	5.900,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	41.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	24.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	440.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	5.260,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa -	200,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	1.040.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	118.400,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	159.600,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	860.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	25.800,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	160,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	420,00
1.1.3.1.52.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	820.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.460.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	759.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	13.860.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	1.298.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	176.220,00
<b>Subtotal:</b>	<b>29.622.160,00</b>

Despesas

	Valor
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.637.020,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.557.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	615.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	70.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.300.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.324.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	140.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	205.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.499.140,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	101.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435.000,00
4.4.92.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>29.622.160,00</b>

Total de receitas do recurso: 29.622.160,00  
Total de despesas do recurso: 29.622.160,00

Fonte de Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 6 / 11  
Data: 24/09/2025

Receitas	Valor
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Piso Atenção Básica - PAB FIXO	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	7.600,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 - Incentivo para ações estratégicas	1.350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 - Programa de Informatização da APS	1.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 - INC. FINANC. da APS - Capacitação Ponderada	645.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 - Incentivo Fin. Atenção a Saúde Bucal	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 - Transformação Digital no SUS	46.700,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Atenção Saúde População p/ Procedimentos no MAC	1.400.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 - Atenção Saúde População p/ Procedimentos MAC - SAMU 192	393.000,00
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00 - FAEC - Redução das Filas de Cirurgias (Eletivas)	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 - Inc. Financ. Vig Saúde Assist Financ. Agentes Combate Endemias	164.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00 - Incentivo de Custeio Programa Atenção Primária C/c	1.300.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>7.916.300,00</b>
Despesas	Valor
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	500.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	592.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	131.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	571.300,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.234.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>7.916.300,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>7.916.300,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>7.916.300,00</b>

Fonte de Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos	
Receitas	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	170.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>170.000,00</b>
Despesas	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>170.000,00</b>

Fonte de Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	
Receitas	Valor
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	9.600.000,00



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 7 / 11  
Data: 24/09/2025

1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	723.000,00
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00 - CFM- Dep. Nacional Prod. Mineral C/c 26271-4	19.600,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	54.300,00
<b>Subtotal:</b>	<b>10.396.900,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.256.465,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.030.435,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	110.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>10.396.900,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>10.396.900,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>10.396.900,00</b>

<b>Fonte de Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>	
<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.500.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	4.300,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	76.900,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	21.200,00
<b>Subtotal:</b>	<b>1.602.400,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	802.400,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>1.602.400,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>1.602.400,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>1.602.400,00</b>

<b>Fonte de Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia</b>	
<b>Receitas</b>	<b>Valor</b>
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Principal	2.250.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	500,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	500,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00
<b>Subtotal:</b>	<b>2.256.500,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.161.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.070.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>2.256.500,00</b>



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 8 / 11  
Data: 24/09/2025

Total de receitas do recurso: 2.256.500,00  
Total de despesas do recurso: 2.256.500,00

Fonte de Recurso: 00511/00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Prestação de Serviços

Receitas

	Valor
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa de Coleta de Lixo	760.000,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.000,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>773.000,00</b>

Despesas

	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	340.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	433.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>773.000,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>773.000,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>773.000,00</b>

Fonte de Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Receitas

	Valor
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.100,00
<b>Subtotal:</b>	<b>30.100,00</b>

Despesas

	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.100,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>30.100,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>30.100,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>30.100,00</b>

Fonte de Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica (SUAS)

Receitas

	Valor
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Componente - Piso Basico Fixo	130.000,00
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	120.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>250.000,00</b>

Despesas

	Valor
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	46.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
4.4.80.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>250.000,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 9 / 11  
Data: 24/09/2025

Total de receitas do recurso: 250.000,00  
Total de despesas do recurso: 250.000,00

Fonte de Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -

Receitas

1.7.1.6.50.0.1.10.00.00 - IGDBF - Índice Gestão Descentralizada CADÚnico 60.000,00  
Subtotal: 60.000,00

Despesas

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00  
Subtotal: 60.000,00

Total de receitas do recurso: 60.000,00  
Total de despesas do recurso: 60.000,00

Fonte de Recurso: 01013/01011.09.01.05.18.1.576.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE

Receitas

1.7.2.9.99.0.1.01.00.00 - Programa de Transporte Escolar Estadual - PETE 900.000,00  
Subtotal: 900.000,00

Despesas

3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 900.000,00  
Subtotal: 900.000,00

Total de receitas do recurso: 900.000,00  
Total de despesas do recurso: 900.000,00

Fonte de Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação

Receitas

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal 325.000,00  
Subtotal: 325.000,00

Despesas

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 325.000,00  
Subtotal: 325.000,00

Total de receitas do recurso: 325.000,00  
Total de despesas do recurso: 325.000,00

Fonte de Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao

Receitas

1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal 259.000,00  
Subtotal: 259.000,00

Despesas

3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 259.000,00  
Subtotal: 259.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 10 / 11  
Data: 24/09/2025

Total de receitas do recurso: 259.000,00  
Total de despesas do recurso: 259.000,00

Fonte de Recurso: 01064/01064.09.02.06.20.1.605.0000 - Assis Financ Uniao Comp Piso Enfermagem

Receitas

Valor

1.7.1.3.99.0.1.01.00.00 - Piso Salarial Enfermagem

421.000,00

Subtotal: 421.000,00

Despesas

Valor

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

421.000,00

Subtotal: 421.000,00

Total de receitas do recurso: 421.000,00  
Total de despesas do recurso: 421.000,00

Fonte de Recurso: 01900/00900.09.06.05.05.1.661.0000 - Fundo do Idoso

Receitas

Valor

1.7.1.9.99.0.1.06.00.00 - FMI - Repasse Ministerio Fazenda - IR

25.000,00

Subtotal: 25.000,00

Despesas

Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5.000,00

Subtotal: 25.000,00

Total de receitas do recurso: 25.000,00  
Total de despesas do recurso: 25.000,00

Fonte de Recurso: 01941/00941.09.06.05.26.1.661.0000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Receitas

Valor

1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Piso Transição Media Complexidade - C/C

5.000,00

1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Expansão Piso Fixo Media Comp. - PAEFI -

60.000,00

1.7.1.6.50.0.1.08.00.00 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE

25.000,00

Subtotal: 90.000,00

Despesas

Valor

3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

15.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

5.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

31.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA

13.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

Subtotal: 90.000,00

Total de receitas do recurso: 90.000,00  
Total de despesas do recurso: 90.000,00

Fonte de Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas

Valor



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
RECEITAS E DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS

Página: 11 / 11  
Data: 24/09/2025

1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Procedimentos Cirúrgicos Eletivos - C/c	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00 - Portas de Entrada Rede Paraná Urgência - MAC - C/c	900.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Estratégia Qualificação do Parto	200.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150.000,00
<b>Subtotal:</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>Total de receitas do recurso:</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>Total de despesas do recurso:</b>	<b>1.400.000,00</b>
<b>Total geral de receitas:</b>	<b>165.621.100,00</b>
<b>Total geral de despesas:</b>	<b>165.621.100,00</b>

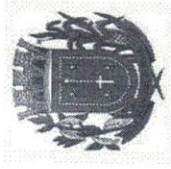
**MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**9/2024 A 08/2025**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Feb/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.219.036,10	13.184.585,49	12.553.414,09	17.474.167,61	14.560.602,21	12.180.207,68	15.571.461,68	13.761.933,70	11.834.213,75	14.039.456,56	15.381.150,26	11.522.077,37	164.282.308,50	166.302.259,18
Receita Tributária	887.976,97	1.028.391,14	1.009.061,95	1.576.230,84	1.001.576,06	822.606,14	1.032.797,91	1.308.810,40	1.280.083,15	1.174.387,51	1.633.082,86	1.358.629,11	14.113.634,04	14.162.317,42
IPTU	90.769,52	117.022,90	139.236,21	275.527,48	50.265,24	43.227,52	18.656,79	34.664,84	87.404,11	75.835,21	585.896,82	476.541,06	1.995.047,70	2.607.958,69
ISS	251.869,31	324.695,90	212.763,94	272.835,02	392.985,36	180.675,05	318.274,05	448.934,69	259.775,99	188.721,85	348.676,58	239.344,79	3.439.552,53	3.099.264,56
ITBI	88.423,53	44.293,50	170.850,56	105.173,41	24.507,50	66.822,83	90.374,01	81.572,32	214.625,45	55.282,35	99.672,13	54.306,71	1.095.904,30	1.693.769,32
IRRF	369.290,45	382.792,89	382.881,45	753.112,92	361.533,88	410.854,45	466.908,79	476.076,01	318.607,42	426.820,90	415.378,65	402.212,22	5.247.533,03	4.554.701,62
Outras Receitas Tributárias	87.624,16	159.585,95	103.329,79	169.582,01	172.284,08	121.026,29	138.584,27	267.562,54	318.607,18	427.727,20	183.458,68	186.224,33	2.335.596,48	2.206.623,23
Receita de Contribuições	100.284,07	102.386,24	109.338,13	153.574,97	101.255,58	68.191,86	259.757,91	391.688,52	354.301,50	329.887,64	514.455,57	603.850,51	3.126.486,56	3.126.486,56
Receita Patrimonial	195.686,06	192.567,18	185.205,04	167.563,97	198.493,25	242.170,64	202.608,36	279.290,63	242.263,61	272.628,52	456.816,45	546.231,39	3.126.486,56	3.126.486,56
Rendimentos de Aplicação Financeira	193.350,76	189.785,39	182.869,02	165.227,94	196.233,04	199.181,45	57.149,05	112.397,89	112.037,89	57.259,12	57.639,12	57.619,12	509.140,73	81.799,09
Outras Receitas Patrimoniais	2.335,30	2.781,79	2.336,02	2.336,03	2.260,21	42.989,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	11.017.707,07	11.841.930,95	11.208.261,94	15.526.399,00	13.231.060,99	11.034.369,38	14.191.856,95	11.790.712,53	10.068.125,22	12.423.223,26	13.046.933,24	9.427.939,58	144.808.520,11	143.426.672,40
Cota-Parte do FPM	2.861.566,43	2.393.655,69	3.063.988,57	4.942.618,09	3.028.890,77	4.064.421,64	2.676.008,65	2.719.891,13	3.469.606,76	3.622.866,46	3.745.737,62	2.886.298,22	39.476.150,03	41.705.317,19
Cota-Parte do ICMS	4.539.343,58	5.106.094,10	4.313.951,31	5.450.969,88	4.817.006,62	4.019.475,20	4.368.764,60	4.880.875,26	3.725.059,03	4.423.960,25	5.080.360,47	4.079.275,02	54.805.135,32	56.798.717,79
Cota-Parte do IPVA	73.068,34	91.759,21	79.441,13	81.593,23	1.748.392,92	590.208,86	460.695,15	499.448,97	453.808,08	172.872,15	129.455,07	111.770,96	4.492.474,07	5.188.539,61
Cota-Parte do ITR	547.878,77	1.907.145,77	224.099,10	132.300,50	82.745,66	28.320,05	18.730,53	10.946,20	40.889,45	38.186,72	22.820,00	9.307,97	3.062.470,72	4.648.003,47
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	92.978,41	63.125,87	70.103,33	82.301,48	54.848,34	62.088,70	67.616,39	63.483,95	61.675,91	11.109,51	60.241,30	66.543,38	756.116,57	1.558.677,11
Transferências do FUNDEB	1.090.008,33	1.328.521,52	1.228.327,41	1.451.149,36	1.764.196,23	1.400.499,23	1.278.911,04	1.422.715,87	1.236.859,14	1.315.724,72	1.259.082,17	1.177.007,37	15.953.001,39	15.275.000,00
Outras Transferências Correntes	1.812.863,21	951.628,79	2.228.351,09	3.385.466,46	1.734.980,45	869.355,79	5.320.530,59	2.194.251,15	1.080.227,85	2.838.503,45	2.749.236,61	1.097.776,66	26.263.172,01	18.251.417,23
Outras Receitas Correntes	17.381,93	16.935,29	28.774,41	46.996,45	22.757,57	12.869,66	9.894,93	151.263,16	12.988,19	202,57	64.154,72	0,00	384.218,88	6.873.708,32
DEDUÇÕES (II)	1.499.726,73	1.912.356,07	1.550.316,64	1.837.279,18	1.946.376,85	1.752.902,87	1.518.483,02	1.634.749,08	1.550.207,84	1.653.798,99	1.496.108,90	1.430.631,08	19.782.937,25	10.861.891,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4 e 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.499.726,73	1.912.356,07	1.550.316,64	1.837.279,18	1.946.376,85	1.752.902,87	1.518.483,02	1.634.749,08	1.550.207,84	1.653.798,99	1.496.108,90	1.430.631,08	19.782.937,25	10.861.891,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.719.309,37	11.272.229,42	11.003.097,45	15.636.888,43	12.614.225,36	10.427.304,81	14.052.978,66	12.127.184,62	10.284.005,91	12.385.659,57	13.885.041,36	10.091.446,29	144.499.371,25	155.440.367,48
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.719.309,37	11.272.229,42	11.003.097,45	15.286.888,43	12.614.225,36	10.427.304,81	14.052.978,66	12.127.184,62	10.284.005,91	12.385.659,57	12.855.041,36	10.091.446,29	143.119.371,25	155.440.367,48
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.394.000,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 Dados processados em: 24/09/2025 21:14 | Relatório emitido em: 25/09/2025 10:16





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 1 / 3  
Data: 24/09/2025

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
<b>Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>	<b>3.854.380,08</b>	<b>4.830.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.684.380,08</b>
01.000 LEGISLATIVO	3.854.380,08	4.830.000,00	0,00	8.684.380,08
01.001 CAMARA DE VEREADORES	3.854.380,08	4.830.000,00	0,00	8.684.380,08
<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA</b>	<b>138.471.209,92</b>	<b>15.865.510,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>156.936.719,92</b>
02.000 GABINETE DO PREFEITO	1.669.000,00	0,00	0,00	1.669.000,00
02.001 GOVERNANÇA	1.669.000,00	0,00	0,00	1.669.000,00
03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.314.000,00	0,00	0,00	1.314.000,00
03.001 PROCURADORIA	1.314.000,00	0,00	0,00	1.314.000,00
04.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
04.001 CONTROLADORIA	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7.544.000,00	783.000,00	0,00	8.327.000,00
05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.696.000,00	0,00	0,00	5.696.000,00
05.002 AQUISIÇÕES E CONTRATATAÇÕES	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
05.003 GESTÃO DO PATRIMÔNIO	384.000,00	783.000,00	0,00	1.167.000,00
05.004 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
05.005 GESTÃO DE PESSOAL	972.000,00	0,00	0,00	972.000,00
06.000 SECRET. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS	5.343.400,00	300.000,00	0,00	5.643.400,00
06.001 PLANEJAMENTO E PROJETOS	859.000,00	0,00	0,00	859.000,00
06.002 COSIP	1.192.400,00	300.000,00	0,00	1.492.400,00
06.003 ENGENHARIA	3.292.000,00	0,00	0,00	3.292.000,00
07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS	5.193.624,92	8.570.000,00	2.600.000,00	16.363.624,92
07.001 FINANÇAS	5.193.624,92	8.570.000,00	2.600.000,00	16.363.624,92



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 2 / 3  
Data: 24/09/2025

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
08.000 SECRETARIA DE CONTABILIDADE	819.000,00	0,00	0,00	819.000,00
08.001 CONTABILIDADE	819.000,00	0,00	0,00	819.000,00
09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34.873.225,00	1.612.510,00	0,00	36.485.735,00
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.887.225,00	1.612.510,00	0,00	32.499.735,00
09.002 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO	3.050.000,00	0,00	0,00	3.050.000,00
09.003 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
10.000 SECRETARIA DE SAÚDE	38.774.460,00	635.000,00	0,00	39.409.460,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	38.774.460,00	635.000,00	0,00	39.409.460,00
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.980.000,00	1.490.000,00	0,00	8.470.000,00
11.001 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.290.000,00	915.000,00	0,00	6.205.000,00
11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	250.000,00	15.000,00	0,00	265.000,00
11.004 FUNDO MUN. DE DEF. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	872.000,00	90.000,00	0,00	962.000,00
11.005 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	160.000,00	400.000,00	0,00	560.000,00
11.007 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	408.000,00	70.000,00	0,00	478.000,00
12.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7.684.465,00	650.000,00	0,00	8.334.465,00
12.001 DESENVOLVIMENTO NO CAMPO	7.017.465,00	650.000,00	0,00	7.667.465,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
12.003 CAUSA ANIMAL	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
12.004 DEFESA CIVIL	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
13.000 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	1.514.000,00	115.000,00	0,00	1.629.000,00
13.001 DESENVOLVIMENTO LOCAL	1.514.000,00	115.000,00	0,00	1.629.000,00
14.000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	3.453.000,00	300.000,00	0,00	3.753.000,00

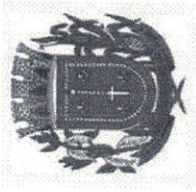


MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 3 / 3  
Data: 24/09/2025

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
14.001 DESPORTO E LAZER	2.723.000,00	80.000,00	0,00	2.803.000,00
14.002 FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE A CULTURA	230.000,00	20.000,00	0,00	250.000,00
14.003 MANGUEIRINHA, BELEZA PURA	500.000,00	200.000,00	0,00	700.000,00
15.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	11.768.535,00	350.000,00	0,00	12.118.535,00
15.001 INFRAESTRUTURA RURAL	11.768.535,00	0,00	0,00	11.768.535,00
15.002 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RURAL	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
16.000 SECRETARIA DE POLITIKAS AS MULHERES	1.135.000,00	390.000,00	0,00	1.525.000,00
16.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	1.135.000,00	390.000,00	0,00	1.525.000,00
17.000 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	10.120.500,00	670.000,00	0,00	10.790.500,00
17.001 URBANISMO	896.500,00	0,00	0,00	896.500,00
17.002 ZELADORIA	8.639.000,00	50.000,00	0,00	8.689.000,00
17.003 INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA URBANA	585.000,00	620.000,00	0,00	1.205.000,00
<b>Total geral:</b>	<b>142.325.590,00</b>	<b>20.695.510,00</b>	<b>2.600.000,00</b>	<b>165.621.100,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 1 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>ÓRGÃO: 01.000 LEGISLATIVO</b>		<b>8.684.380,08</b>
<b>UNIDADE: 01.001 CAMARA DE VEREADORES</b>		<b>8.684.380,08</b>
01.031.0001.1001 - Construção, Reforma, Manutenção e Ampliação Edifício Legislativo		
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00	
<b>01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo</b>		<b>1.213.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
<b>01.031.0001.2002 - Manutenção das Atividades Legislativas</b>		<b>2.290.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00	
3.1.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 2 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
3.3.90.33.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.34.00.00.0000 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00	
<b>01.032.0001.2003 - Departamento Legislativo</b>		<b>623.880,08</b>
3.1.90.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	
3.1.90.13.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	82.880,08	
3.1.90.46.00.00.0000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
3.3.90.40.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.000,00	
<b>01.031.0001.2004 - Procuradoria da Mulher</b>		<b>57.500,00</b>
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.33.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
3.3.90.40.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	7.500,00	
<b>ÓRGÃO: 02.000 GABINETE DO PREFEITO</b>		<b>1.669.000,00</b>
<b>UNIDADE: 02.001 GOVERNANÇA</b>		<b>1.669.000,00</b>
<b>04.122.0002.2005 - Atividades de Assessoria de Imprensa</b>		<b>128.000,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 3 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	
<b>04.122.0002.2006 - Atividades do Gabinete</b>		<b>1.541.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.130.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	181.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	
<b>ÓRGÃO: 03.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		<b>1.314.000,00</b>
<b>UNIDADE: 03.001 PROCURADORIA</b>		<b>1.314.000,00</b>
<b>04.125.0002.2007 - Atividades da Procuradoria Municipal</b>		<b>1.314.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	144.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	205.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 4 / 27  
Data: 24/09/2025

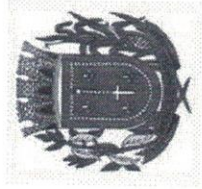
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>ÓRGÃO: 04.000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			285.000,00
<b>UNIDADE: 04.001 CONTROLADORIA</b>			285.000,00
<b>04.124.0002.2008 - Atividades da Controladoria Municipal</b>			285.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		32.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		18.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		15.000,00	
<b>ÓRGÃO: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			8.327.000,00
<b>UNIDADE: 05.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			5.696.000,00
<b>04.122.0002.2010 - Atividades do Departamento de Administração</b>			5.696.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		300.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		700.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.		10.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		16.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.850.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		1.100.000,00	
<b>UNIDADE: 05.002 AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES</b>			401.000,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 5 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>04.122.0002.2009 - Atividades da Gestão de Compras e Licitação</b>			<b>401.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	48.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	
<b>UNIDADE: 05.003 GESTÃO DO PATRIMÔNIO</b>			<b>1.167.000,00</b>
<b>04.122.0002.1002 - Investimentos - Prédios Administrativos</b>			<b>783.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.000,00	
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	383.000,00	
<b>04.122.0002.2011 - Atividades da Divisão de Manutenção e Recuperação de Mobiliários e Frotas</b>			<b>384.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	275.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	44.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
<b>UNIDADE: 05.004 PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS</b>			<b>91.000,00</b>
<b>04.122.0002.2012 - Atividades da Divisão de Publicações Oficiais</b>			<b>91.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 6 / 27  
Data: 24/09/2025

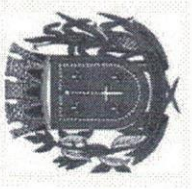
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	972.000,00
<b>UNIDADE: 05.005 GESTÃO DE PESSOAL</b>		972.000,00
<b>04.128.0002.2013 - Atividades de gestão de pessoal</b>		
3.1.90.01.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	150.000,00	
3.1.90.03.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	381.000,00	
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00	
3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00	
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
<b>ÓRGÃO: 06.000 SECRET. DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJ. E PROJETOS</b>		5.643.400,00
<b>UNIDADE: 06.001 PLANEJAMENTO E PROJETOS</b>		859.000,00
<b>04.121.0004.2014 - Atividades da Divisão de Planejamento</b>		859.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	
3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	104.000,00	
3.1.90.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
<b>UNIDADE: 06.002 COSIP</b>		1.492.400,00



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 7 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>04.751.0004.2016 - Manutenção de Iluminação Pública</b>		<b>1.492.400,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	817.400,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	
<b>UNIDADE: 06.003 ENGENHARIA</b>		<b>3.292.000,00</b>
<b>15.451.0004.2015 - Atividades do Departamento de Obras e Engenharia</b>		<b>3.292.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	160.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	970.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	
<b>ÓRGÃO: 07.000 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		<b>16.363.624,92</b>
<b>UNIDADE: 07.001 FINANÇAS</b>		<b>16.363.624,92</b>
<b>04.123.0002.2017 - Atividades da Divisão de Cadastro, Tributação, e Avaliação de Imóveis</b>		<b>486.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	320.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	51.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 8 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	
<b>04.123.0002.2018 - Atividades do Departamento de Finanças</b>		<b>2.311.624,92</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	470.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	626.624,92	
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	820.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	
<b>28.846.0000.2019 - Devolução e Restituições de Valores</b>		<b>66.000,00</b>
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.000,00	
<b>28.843.0000.2020 - Encargos e Amortização da Dívida - Financiamentos</b>		<b>8.400.000,00</b>
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.400.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	6.000.000,00	
<b>28.846.0000.2021 - Sentenças Judiciais e Precatórios</b>		<b>2.500.000,00</b>
4.6.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.500.000,00	
<b>99.999.0002.9999 - Reserva de Contingência</b>		<b>2.600.000,00</b>
9.9.99.99.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.600.000,00	
<b>ÓRGÃO: 08.000 SECRETARIA DE CONTABILIDADE</b>		<b>819.000,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD

Página: 9 / 27  
Data: 24/09/2025

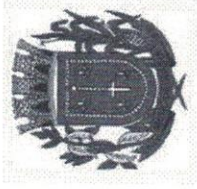
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA		VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>UNIDADE: 08.001 CONTABILIDADE</b>			
<b>04.121.0002.2022 - Atividades do Departamento de Contabilidade</b>			<b>819.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		650.000,00	819.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		104.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
<b>ÓRGÃO: 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.365.0008.1004 - Construção, ampliação e reforma - Unidades Escolares (Educação Infantil)</b>			<b>36.485.735,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000,00	32.499.735,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		425.000,00	675.000,00
<b>12.361.0008.1005 - Construção, ampliação e reforma - Unidades Escolares (Ensino Fundamental)</b>			<b>100.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	
<b>12.367.0008.2026 - Apob ao Ensino Especial</b>			
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		640.000,00	640.000,00
<b>12.122.0008.2027 - Gestão da Secretaria de Educação</b>			<b>2.295.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		830.000,00	2.295.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		142.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		100.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		19.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		550.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 10 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.31.00.00.0000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	180.000,00	
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	60.000,00	
3.3.90.33.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00	
3.3.90.40.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	24.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
<b>12.365.0008.2028 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Creche</b>		<b>4.561.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.840.000,00	
3.1.90.13.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	442.000,00	
3.1.90.16.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	530.000,00	
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	150.000,00	
3.3.90.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	224.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215.000,00	
<b>12.365.0008.2029 - Manter as Atividades da Educação Infantil - Pré-Escolar</b>		<b>3.128.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	
3.1.90.13.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	384.000,00	
3.1.90.16.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	134.000,00	
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	150.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 11 / 27  
Data: 24/09/2025

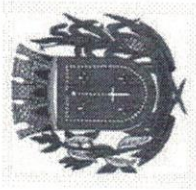
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	137.000,00	
<b>12.366.0008.2030 - Manter as atividades do EJA</b>		<b>25.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
<b>12.361.0008.2031 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental</b>		<b>16.296.560,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.400.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.840.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	297.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.190.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	250.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	838.050,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	11.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	435.510,00	
<b>12.361.0008.2032 - Manter o Transporte Escolar</b>		<b>4.729.175,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	124.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 12 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3.3.90.33.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.005.175,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
<b>12.361.0008.2082 - Fundo Rotativo</b>		<b>50.000,00</b>
3.3.50.43.00.00.0000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	
<b>UNIDADE: 09.002 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO</b>		<b>3.050.000,00</b>
<b>12.306.0008.2023 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil- Pré-Escolar</b>		<b>600.000,00</b>
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	600.000,00	
<b>12.306.0008.2024 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil-Creche</b>		<b>1.175.000,00</b>
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.175.000,00	
<b>12.306.0008.2025 - Alimentação Escolar - Fundamental</b>		<b>1.275.000,00</b>
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.275.000,00	
<b>UNIDADE: 09.003 ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR NA EDUCAÇÃO</b>		<b>936.000,00</b>
<b>12.364.0008.2033 - Transporte Escolar - Ensino Superior</b>		<b>936.000,00</b>
3.3.90.33.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	936.000,00	
<b>ÓRGÃO: 10.000 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>UNIDADE: 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0009.1006 - Investimentos na Rede de Atenção Primária</b>		<b>39.409.460,00</b>
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
4.4.92.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	
<b>10.306.0009.2034 - Alimentação e Nutrição</b>		<b>350.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	150.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 13 / 27  
Data: 24/09/2025

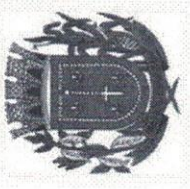
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
<b>10.122.0009.2035 - Ações de Gestão do Sistema de Saúde</b>		<b>1.634.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	192.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	
<b>10.122.0009.2036 - Ações do Conselho Municipal de Saúde</b>		<b>16.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
<b>10.303.0009.2037 - Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>		<b>256.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
<b>10.301.0009.2038 - Manutenção da Atenção Primária</b>		<b>16.838.320,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.815.020,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.746.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 14 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.16.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	667.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.492.300,00	
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	90.000,00	
3.3.90.33.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	
3.3.90.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	235.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00	
3.3.90.40.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	119.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00	
<b>10.302.0009.2039 - Manutenção da Clínica Municipal de Fisioterapia</b>	<b>545.000,00</b>	<b>726.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.000,00	
3.1.90.13.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	38.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00	
<b>10.302.0009.2040 - Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)</b>	<b>676.000,00</b>	
3.1.90.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	
3.1.90.13.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	72.000,00	
3.1.90.16.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 15 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>10.301.0009.2041 - Manutenção dos Consórcios CIRUSPAR e CONIMS</b>		<b>7.050.000,00</b>
3.1.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.050.000,00	
<b>10.302.0009.2042 - Serviços Especializados - MAC</b>		<b>11.291.140,00</b>
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.500.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.571.140,00	
<b>10.304.0009.2043 - Vigilância em Saúde - Epidemiologia - Sanitária/Ambiental - Saúde do Trabalhador</b>		<b>397.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00	
<b>ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>8.470.000,00</b>
<b>UNIDADE: 11.001 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>6.205.000,00</b>
<b>08.244.0007.1007 - Investimentos na infraestrutura da assistência social</b>		<b>200.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 16 / 27  
Data: 24/09/2025

<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA</b>	<b>VALOR DA DESPESA</b>	<b>TOTAL DO AGRUPADOR</b>
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
<b>08.244.0007.2045 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CAD Único IGD Gestão</b>		<b>73.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
<b>08.244.0007.2046 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>		<b>65.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>08.244.0007.2047 - Gestão das Ações da Assistência Social - SUAS</b>		<b>3.725.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	336.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	275.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	280.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 17 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18.000,00	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	
<b>08.244.0007.2048 - Manter Ações da Secretaria de Assistência Social</b>	<b>420.000,00</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	80.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
<b>08.244.0007.2051 - Manter os Benefícios Eventuais</b>	<b>1.095.000,00</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	350.000,00	
3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	55.000,00	
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	400.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	
<b>08.243.0007.2052 - Manutenção da Instituição de Acolhimento - CASA LAR</b>	<b>245.000,00</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
<b>08.244.0007.2054 - Piso Básico Fixo - PAIF</b>	<b>136.000,00</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 18 / 27  
Data: 24/09/2025

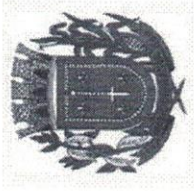
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>08.244.0007.2055 - Piso Básico Variável III - Equipe Volante</b>		<b>53.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>08.244.0007.2056 - Piso de Transição da Média Complexidade</b>		<b>28.000,00</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
<b>08.244.0007.2057 - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE</b>		<b>46.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	
<b>08.244.0007.2058 - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI</b>		<b>46.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 19 / 27  
Data: 24/09/2025

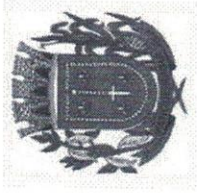
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	
<b>08.244.0007.2059 - Programa PAS - Paraná</b>		<b>73.000,00</b>
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	8.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
<b>UNIDADE: 11.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS</b>		<b>265.900,00</b>
<b>08.241.0007.2049 - Manter Ações do Fundo Municipal do Idoso</b>		<b>265.000,00</b>
3.3.50.41.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	
3.3.90.33.00.00.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00	
3.3.90.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	
<b>UNIDADE: 11.004 FUNDO MUN. DE DEF. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.</b>		<b>962.000,00</b>
<b>08.243.0007.2050 - Manter e Implementar Prog. Proj de Proteção da Criança e do Adolescente SGD</b>		<b>962.000,00</b>
3.1.90.04.00.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	175.000,00	
3.1.90.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00	
3.1.90.13.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	26.000,00	
3.1.90.16.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	
3.3.50.41.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 20 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	
<b>UNIDADE: 11.005 FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		<b>560.000,00</b>
<b>08.244.0007.2044 - Ações da Divisão de Habitação de Interesse Social</b>		<b>560.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	
<b>UNIDADE: 11.007 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>478.000,00</b>
<b>08.122.0007.2053 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>		<b>478.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	310.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
<b>ÓRGÃO: 12.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>8.334.465,00</b>
<b>UNIDADE: 12.001 DESENVOLVIMENTO NO CAMPO</b>		<b>7.667.465,00</b>
<b>20.606.0003.1008 - Investimentos da Secretaria de Agricultura</b>		<b>650.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00	
20.606.0003.2062 - Atividades de Desenvolvimento Rural	150.000,00	
		<b>6.372.465,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 21 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	240.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	215.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.556.465,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	3.000.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	51.000,00	
<b>20.122.0003.2064 - Gestão de Solos e Água em Microbacias</b>		<b>45.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	
<b>UNIDADE: 12.002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>18.542.0003.2063 - Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>		<b>127.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.000,00	
<b>UNIDADE: 12.003 CAUSA ANIMAL</b>		<b>375.000,00</b>
<b>20.122.0003.2060 - Ações para proteção da Causa Animal</b>		<b>375.000,00</b>
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
<b>UNIDADE: 12.004 DEFESA CIVIL</b>		<b>165.000,00</b>



MUNICIPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 22 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
<b>06.182.0003.2061 - Ações Preventivas de Socorro, Assistenciais e Reconstitutivas</b>		<b>165.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	120.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	
<b>ÓRGÃO: 13.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</b>		<b>1.629.000,00</b>
<b>UNIDADE: 13.001 DESENVOLVIMENTO LOCAL</b>		<b>1.629.000,00</b>
<b>23.691.0003.2066 - Ações e Serviços da Indústria e do Comércio</b>		<b>1.114.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	618.000,00	
3.1.90.13.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	99.000,00	
3.1.90.16.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	
3.3.90.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
3.3.90.40.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	12.000,00	
<b>22.661.0003.2068 - Apob a Projetos de Desenvolvimento Industrial</b>		<b>515.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	
4.4.90.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	
<b>ÓRGÃO: 14.000 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER</b>		<b>3.753.000,00</b>
<b>UNIDADE: 14.001 DESPORTO E LAZER</b>		<b>2.803.000,00</b>
<b>27.812.0006.1009 - Construção e Ampliação de Unidades Esportivas</b>		<b>80.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 23 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
<b>27.812.0006.2069 - Atividades do Departamento de Esportes</b>		<b>2.723.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	208.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	
3.3.40.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	50.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	
<b>UNIDADE: 14.002 FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE A CULTURA</b>		<b>250.000,00</b>
<b>13.812.0006.2071 - Ações e Eventos Culturais</b>		<b>250.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	20.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
<b>UNIDADE: 14.003 MANGUEIRINHA, BELEZA PURA</b>		<b>700.000,00</b>
<b>29.695.0005.1010 - Investimento em infraestrutura Turístico</b>		<b>200.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 24 / 27  
Data: 24/09/2025

**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
<b>27.695.0005.2070 - Ações de Incentivo ao Turismo</b>		<b>500.000,00</b>
3.3.90.31.00.00.0000 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	15.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	470.000,00	
3.3.90.40.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00	
<b>ÓRGÃO: 15.000 SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL</b>		<b>12.118.535,00</b>
<b>UNIDADE: 15.001 INFRAESTRUTURA RURAL</b>		<b>11.768.535,00</b>
<b>04.122.0003.2073 - Manutenção do Departamento de Viação e Infraestrutura Rural</b>		<b>11.768.535,00</b>
3.1.90.11.00.00.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.0000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	400.000,00	
3.1.90.16.00.00.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	620.000,00	
3.3.90.14.00.00.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.120.100,00	
3.3.90.36.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	
3.3.90.39.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.290.435,00	
3.3.90.40.00.00.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18.000,00	
<b>UNIDADE: 15.002 INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RURAL</b>		<b>350.000,00</b>
<b>04.122.0003.1011 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Rural</b>		<b>250.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	
<b>04.122.0003.2072 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários</b>		<b>100.000,00</b>
4.4.90.52.00.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	
<b>ÓRGÃO: 16.000 SECRETARIA DE POLÍTICAS AS MULHERES</b>		<b>1.525.000,00</b>
<b>UNIDADE: 16.001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER</b>		<b>1.525.000,00</b>
<b>14.422.0010.1012 - Investimentos Secretaria de Política às Mulheres</b>		<b>390.000,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 25 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	370.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	
<b>14.422.0010.2075 - Ações do Departamento de Enfrentamento à Violência</b>		<b>84.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	38.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
<b>14.122.0010.2077 - Implementar Ações e Apoio à Associações</b>		<b>55.000,00</b>
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	
<b>14.422.0010.2078 - Manutenção das Ações do Departamento de Política às Mulheres</b>		<b>996.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	391.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	193.000,00	
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	256.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.000,00	
<b>ÓRGÃO: 17.000 SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA</b>		<b>10.790.500,00</b>
<b>UNIDADE: 17.001 URBANISMO</b>		<b>896.500,00</b>
<b>15.452.0003.2079 - Ações do departamento de urbanismo e paisagismo</b>		<b>896.500,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	661.500,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃO DO  
GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO - QDD**

Página: 26 / 27  
Data: 24/09/2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DETALHADA POR DESPESA	VALOR DA DESPESA	TOTAL DO AGRUPADOR
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	225.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	5.000,00	
<b>UNIDADE: 17.002 ZELADORIA</b>		<b>8.689.000,00</b>
<b>15.452.0003.2080 - Manter a Limpeza Pública e Distrital</b>		<b>8.689.000,00</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00	
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	336.000,00	
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	650.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.520.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.803.000,00	
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	
<b>UNIDADE: 17.003 INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>		<b>1.205.000,00</b>
<b>15.451.0003.1003 - Pavimentação de Vias e Obras de Infraestrutura Urbana</b>		<b>620.000,00</b>
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	620.000,00	
<b>15.451.0003.2081 - Manutenção de vias urbanas</b>		<b>585.000,00</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	

TOTAL GERAL

165.621.100,00



## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>		15.804.700,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		2.754.500,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.028.300,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		4.431.900,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		6.590.000,00
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		121.751.000,00
2.1 - Cota-Parte FPM		48.600.000,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		43.000.000,00
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		5.600.000,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		63.000.000,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação		801.000,00
2.4 - Cota-Parte ITR		3.450.000,00
2.5 - Cota-Parte IPVA		5.900.000,00
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>		137.555.700,00
<b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>		23.230.200,00
<b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>		11.158.725,00
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO
<b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>		18.200.000,00
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		18.200.000,00
6.1.1 - Principal		18.200.000,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00
6.2.1 - Principal		0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00
6.3.1 - Principal		0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00
6.4.1 - Principal		0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00
<b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)<sup>1</sup></b>		-5.030.200,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
<b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		18.200.000,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)		PREVISÃO
<b>10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>		18.200.000,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		17.100.000,00
10.1.1 - Educação Infantil		4.670.000,00
10.1.2 - Ensino Fundamental		12.430.000,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
10.1.4 - Educação Especial		0,00
10.1.5 - Administração Geral		0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS		1.100.000,00
10.2.1 - Educação Infantil		100.000,00
10.2.2 - Ensino Fundamental		108.000,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos		0,00
10.2.4 - Educação Especial		500.000,00
10.2.5 - Administração Geral		392.000,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)		0,00
10.2.7 - Outras		0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

INDICADORES DO FUNDEB		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		18.200.000,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		18.200.000,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		17.100.000,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		0,00
		0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>4</sup>		PREVISÃO
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		12.740.000,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00
		0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>5</sup>		PREVISÃO
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		0,00
		0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>5</sup>		PREVISÃO
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		0,00
		0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) <sup>6</sup>		PREVISÃO
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS		
20.1 - Educação Infantil		13.090.735,00
20.2 - Ensino Fundamental		3.594.000,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos		7.428.735,00
20.4 - Educação Especial		25.000,00
20.5 - Administração Geral		140.000,00
20.6 - Transporte (Escolar)		1.903.000,00
20.7 - Outras		0,00
		0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>		PREVISÃO
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		31.265.735,00
21.1.1 - Creche		8.364.000,00
21.1.2 - Pré-escola		0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		0,00
		22.901.735,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		PREVISÃO
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		13.090.735,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		23.230.200,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a) <sup>7 e 7</sup>		0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		0,00
		36.320.935,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		PREVISÃO
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
		34.388.925,00
		26,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>		PREVISÃO
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00
		0,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1 - Salário-Educação		1.684.000,00
31.1.2 - PDDE		1.100.000,00
31.1.3 - PNAE		0,00
31.1.4 - PNATE		325.000,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		259.000,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00
		900.000,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>9</sup>		PREVISÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		5.195.000,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL		950.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO		0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR		936.000,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL		0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00
32.8 - OUTRAS		0,00
		3.309.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		PREVISÃO
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		36.485.735,00
33.1 - Despesas Correntes		34.873.225,00
33.1.1 - Pessoal Ativo		20.944.000,00
33.1.2 - Pessoal Inativo		0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		690.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes		13.239.225,00
33.2 - Despesas de Capital		1.612.510,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital		1.612.510,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA. Emissão: 25/09/2025, às 10:02:36.

<sup>9</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.<sup>9</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 1 / 2  
Data: 25/09/2025

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		LOA 2026
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>		<b>15.804.700,00</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		2.754.500,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.028.300,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		4.431.900,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		6.590.000,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		<b>116.151.000,00</b>
Cota-Parte FPM		43.000.000,00
Cota-Parte ITR		3.450.000,00
Cota-Parte IPVA		5.900.000,00
Cota-Parte ICMS		63.000.000,00
Cota-Parte IPI-Exportação		801.000,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>131.955.700,00</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026

Página: 2 / 2  
Data: 25/09/2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	LOA 2026
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	16.265.020,00
Despesas Correntes	15.685.020,00
Despesas de Capital	580.000,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	11.019.140,00
Despesas Correntes	11.000.140,00
Despesas de Capital	19.000,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	206.000,00
Despesas Correntes	191.000,00
Despesas de Capital	15.000,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	357.000,00
Despesas Correntes	344.000,00
Despesas de Capital	13.000,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00
Despesas Correntes	0,00
Despesas de Capital	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	125.000,00
Despesas Correntes	120.000,00
Despesas de Capital	5.000,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.650.000,00
Despesas Correntes	1.647.000,00
Despesas de Capital	3.000,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>29.622.160,00</b>
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>22,45</b>



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2026  
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA  
POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Página: 1 / 1  
Data: 24/09/2025

<b>RECEITAS</b>		<b>Valor</b>
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes		165.451.100,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital		170.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>165.621.100,00</b>
<b>DESPESAS</b>		<b>Valor</b>
01 - Legislativa		8.684.380,08
04 - Administração		29.681.559,92
06 - Segurança Pública		165.000,00
08 - Assistência Social		8.470.000,00
10 - Saúde		39.409.460,00
12 - Educação		36.485.735,00
13 - Cultura		250.000,00
14 - Direitos da Cidadania		1.525.000,00
15 - Urbanismo		14.082.500,00
18 - Gestão Ambiental		127.000,00
20 - Agricultura		8.042.465,00
22 - Indústria		515.000,00
23 - Comércio e Serviços		1.114.000,00
27 - Desporto e Lazer		3.303.000,00
28 - Encargos Especiais		10.966.000,00
29 - Turismo		200.000,00
99 - Reserva de Contingência		2.600.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>165.621.100,00</b>
	<b>Total geral das receitas:</b>	<b>165.621.100,00</b>
	<b>Total geral das despesas:</b>	<b>165.621.100,00</b>



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**PARECER N.º 062/2025**  
**PROJETO DE LEI N.º 061/2025**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

## **RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha para o exercício financeiro de 2026.

## **ANÁLISE**

De acordo com o Art. 40, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município, notadamente sobre as leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Ademais, também se verifica que foi observada a competência para a iniciativa do Projeto de Lei em questão, a qual é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 165 da Constituição da República e artigo 97 da Lei Orgânica Municipal.

Além disso, as peças orçamentárias devem seguir a forma de lei ordinária, daí porque observa-se que o projeto em exame elegeu o expediente legislativo adequado.

Portanto, especificamente acerca do escopo de análise pertencente a esta Comissão, conclui-se que o Projeto poderá ter seu prosseguimento regimental, não havendo óbices de cunho constitucional, legal, ou regimental para sua escoreita aprovação.

## **CONCLUSÃO**

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, aos vinte e dois dias do mês de outubro de de dois mil e vinte e cinco.




# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

  
Cláudio Alexandre Monteiro Santos

**Relator**

  
Pelas conclusões – Adriana Padilha Dangui

  
Pelas conclusões – James Paulo Calgare

  
Pelas conclusões – Claudionei da Motta





# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**PARECER N.º 066/2025**  
**PROJETO DE LEI N.º 061/2025**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

## **RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Mangueirinha para o exercício financeiro de 2026.

## **FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do artigo 61, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangueirinha, compete à Comissão de Orçamento e Finanças, obrigatoriamente, opinar sobre todas as matérias de caráter financeiro, e especialmente acerca do projeto de lei orçamentária anual (inciso III).

De início, oportuno destacar que a referida peça orçamentária tem como objetivo estimar as receitas que o ente público pretende arrecadar durante o exercício, e fixar, ainda, os gastos a serem realizados com tais recursos.

Trata-se, portanto, de instrumento de planejamento das finanças públicas e, como se sabe, deve estar em harmonia com os dois outros diplomas orçamentários – PPA e LDO, e possui seu conteúdo estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000.

No entanto, a esboçada construção da lei orçamentária exige atenção ao disposto na Constituição Federal e demais leis regulamentadoras, a exemplo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC n.º 101/2000), cujas normas preveem o conteúdo obrigatório e a abrangência da peça orçamentária em comento.

Neste caso concreto, após análise aprofundada da proposição apresentada, constatou-se a regularidade deste projeto de lei orçamentária, o qual encontra-se adequado sob os parâmetros econômicos e financeiros, bem como atende aos requisitos legais, constitucionais e orçamentários, estando, ainda, coerente com a LDO e o PPA atualmente vigente.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Sendo assim, especificamente acerca do escopo de análise que compete a esta Comissão, não há qualquer impedimento à apresentação da presente proposição para votação no Plenário deste E. Câmara Municipal.


## CONCLUSÃO

Favorável à matéria.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

  
João Carlos dos Santos

Relator

  
Pelas conclusões – Roberson de Paula

  
Pelas conclusões – Diogo de Souza Bortokoski



**EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 061/2025**

Modifica o parágrafo único do artigo 4º, do Projeto de Lei nº 061/2025, passando a conter a seguinte redação:

**Art. 4º (...)**

**Parágrafo único.** *As suplementações de que trata o caput desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio, mas serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.*

Altera o parágrafo único do artigo 5º, do Projeto de Lei nº 061/2025, passando a ter o seguinte texto:

**Art. 5º (...)**

**Parágrafo único.** *As suplementações de que trata o caput desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio, mas serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.*

Substitui o artigo 6º, do Projeto de Lei nº 061/2025, que passa a constar da seguinte maneira:

**Art. 6º.** *O Poder Executivo Municipal, fundamentado no artigo 167 da Constituição Federal e no artigo 43, inciso III da Lei 4.320, de 1964 realizará, por ato próprio, a abertura de créditos adicionais suplementares, por anulação parcial ou total de dotações disponíveis e não comprometidas do orçamento, excessos de arrecadação e superávit financeiros até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa autorizada.*

Altera o parágrafo único do artigo 9º, do Projeto de Lei nº 061/2025, passando a ter o seguinte texto:

**Art. 9º (...)**

**Parágrafo único.** *As suplementações de que trata o caput desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio, mas serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.*

Substitui o artigo 10º, do Projeto de Lei nº 061/2025, que passa a constar da seguinte maneira:

**Art. 10º (...)**

**Parágrafo único.** *As suplementações de que trata o caput desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio, mas serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.*

Modifica o parágrafo único do artigo 12, do Projeto de Lei nº 061/2025, passando a conter a seguinte redação:

**Art. 12 (...)**

**Parágrafo único.** *As movimentações de que trata o caput desse artigo, poderão ser realizadas por ato próprio, mas serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6º desta Lei.*

Mangueirinha, 22 de outubro de 2025.

  
Adriana Padilha Danguí

**Vereadora**

  
James Paulo Calgato

**Vereador**

  
João Carlos dos Santos

**Vereador**

  
Claudionei da Motta

**Vereador**

  
Roberson de Paula

**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

A emenda substitutiva ora apresentada ao Projeto de Lei nº 061/2025 justifica-se em razão de que o patamar atualmente previsto na proposta de Lei Orçamentária Anual para abertura de créditos adicionais sem autorização deste Poder Legislativo revela-se demasiado, importando em certa banalização e descaracterização do orçamento público como instrumento formal para o adequado planejamento de gastos e investimentos do Município, além de facilitar a ocorrência de déficit de execução orçamentária.

Sendo assim, apresento a presente emenda visando reduzir o percentual autorizado e peço apoio dos demais vereadores.

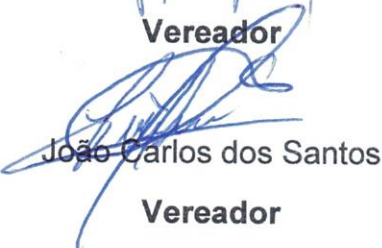
Mangueirinha, 22 de outubro de 2025.

  
Adriana Padilha Dangu

**Vereadora**

  
James Paulo Calgaro

**Vereador**

  
João Carlos dos Santos

**Vereador**

  
Claudinei da Motta

**Vereador**

  
Roberson de Paula

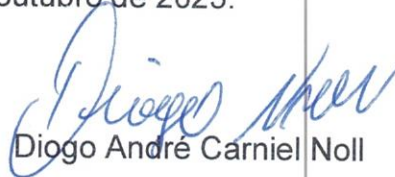
**Vereador**

### **JUSTIFICATIVA**

A emenda substitutiva ora apresentada ao Projeto de Lei nº 061/2025, visa adequar o detalhamento das despesas do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, de modo a permitir a previsão da construção do novo edifício sede da Câmara Municipal de Manguairinha.

Sendo assim, apresento a presente emenda e pedimos apoio dos demais vereadores.

Manguairinha, 29 de outubro de 2025.



Diogo André Carniel Noll

**Vereador**

**EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 02 AO PROJETO DE LEI N.º 061/2025**

Substitui o detalhamento das despesas do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2026, conforme relatório anexo.

Mangueirinha, 29 de outubro de 2025.



Diogo André Carniel Noll

**Vereador**



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER N.º 067/2025

REF. PROJETO DE LEI N.º 061/2025

EMENTA: PARECER FACULTATIVO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. INICIATIVA PODER EXECUTIVO. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. APRESENTAÇÃO TEMPESTIVA. AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA. COMENTÁRIOS ACERCA DAS PECULIARIDADES NO TRÂMITE LEGISLATIVO. IMPOSSIBILIDADE DE A PROPOSIÇÃO CONTER DISPOSIÇÕES ESTRANHAS AO OBJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (ART. 165, § 8º, DA CF) PARECER COM RECOMENDAÇÕES.

### I. DO RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício financeiro de 2026.

Em síntese, é o relatório.

### II. DA ANÁLISE JURÍDICA

#### II.I CONSIDERAÇÕES GERAIS

9



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

A **Lei Orçamentária Anual** (LOA), conforme explica Rogério Sandoli de Oliveira<sup>1</sup>, deve estimar as receitas que o ente público pretende arrecadar durante o exercício, e fixar, ainda, os gastos a serem realizados com tais recursos.

Referido instrumento de planejamento das finanças públicas, como se sabe, deve estar em **harmonia** com os dois outros diplomas orçamentários - PPA e LDO, e possui seu **conteúdo** estabelecido na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Federal n.º 4.320/1964, assim como na Lei Complementar n.º 101/2000.

Segundo o Art. 165, §5º, da Constituição Federal, o orçamento público, atualmente, é composto por três partes distintas, quais sejam:

- (i) o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- (ii) o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- (iii) o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

*In casu*, a Lei Orçamentária anual compreenderá apenas o **orçamento fiscal** referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta (LO, Art. 99).

De acordo com o *caput* do Art. 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a Lei do Orçamento deve conter a **discriminação da receita e despesa** de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Ainda, o §1º do referido artigo determina materialmente **quatro demonstrativos** que devem estar contidos na Lei do Orçamento, quais sejam:

<sup>1</sup> CONTI, José Mauricio, et al. **Orçamentos Públicos. A Lei 4.320/1964 comentada**. 2ª ed. rev., e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010, p. 144.

f



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

- (i) Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- (ii) Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo n.º 1;
- (iii) Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- (iv) Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Já o §2º determina a inclusão de algumas peças que devem acompanhar a Lei Orçamentária, quais sejam:

- (i) Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- (ii) Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos ns. 6 a 9;
- (iii) Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Governo, em termos de realização de obras e de prestação de serviços.

Não obstante, o Art. 5º da LRF determina três requisitos adicionais para a Lei Orçamentária, quais sejam:

- (i) conterá em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;
- (ii) será acompanhado do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;
- (iii) conterá reserva de contingência, tal como definido na LDO, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Afora isso, ressalte-se que o Município deve aplicar, anualmente, nunca menos de **vinte e cinco por cento**, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, **na manutenção e desenvolvimento do ensino** (artigo 212, da CR).



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Paralelamente a essa regra, também dispõe o Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela EC n.º 29/2000, que no caso dos Municípios, os recursos mínimos aplicados nas **ações e serviços públicos de saúde** serão equivalentes a **quinze por cento** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os Arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e §3º, da Constituição Federal.

Ressalte-se, por oportuno, que a Lei Orçamentária Anual, em observância ao princípio da exclusividade - ou princípio da pureza orçamentária -, não pode conter dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa. No entanto, não se inclui nessa proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e a contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei (CF, Art. 165, §8º c/c LO, Art. 105, incisos I e II).

A partir disso, da análise detida do Projeto em análise, observo que pretende o Executivo Municipal ser autorizado pela própria lei orçamentária anual a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento até o limite de 20% (artigo 6º), além de ser autorizado a abrir créditos com fundamento em excesso de arrecadação e superávit financeiro (artigo 4º, parágrafo único e 5º, parágrafo único, respectivamente), **tudo isso sem cômputo de limite e sem prévia autorização legislativa.**

No ponto, em primeiro lugar, a meu sentir, o patamar eleito pela proposição revela-se demasiado, pois uma autorização nesta ordem importa em certa banalização e descaracterização do orçamento público como instrumento formal para o adequado planejamento de gastos e investimentos do Município, além de facilitar a ocorrência de déficit de execução orçamentária.

**Nessa ordem de ideias, na hipótese de os nobres Edis coadunarem com o aqui aventado, recomendo a edição de emenda parlamentar que reduza para, no máximo, 10% (dez por cento); a autorização prevista no artigo 6º, do deste Projeto, incluindo-se neste limite as hipóteses previstas nos artigos 4º, parágrafo único e 5º, parágrafo único.**



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Em segundo lugar, no tocante às autorizações previstas nos artigos 8º, 9º, 10 e 12, reputo relevante mencionar que o remanejamento de dotações apenas poderá ser feito sem prévia autorização legislativa quando se tratar de transferência de recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição da República.

Isso porque o citado artigo 167, inciso VI, da Constituição da República veda "a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa", de modo que sua autorização apenas poderá ser concedida mediante lei ordinária, mas não pela própria lei orçamentária anual, sob pena de violação ao previsto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Nesse mesmo norte já decidiu o Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais na consulta nº 862.749, da relatoria do eminente Conselheiro Cláudio Terrão:

**EMENTA: CONSULTA – PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – PRINCÍPIO DA EXCLUSIVIDADE – IMPOSSIBILIDADE – CARÁTER EXCEPCIONAL – PREVISÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Em virtude do princípio orçamentário da exclusividade (art. 165, § 8º, da CF/88), é constitucionalmente vedado que se inclua na lei orçamentária autorização prévia para realocação, por remanejamento, transposição ou transferência de recursos; no entanto, em situações excepcionais, nada obsta a essa previsão na lei de diretrizes orçamentárias. (destaquei)**

De mais a mais, conforme já mencionado, merece destaque a pretensão do proponente de que as referidas autorizações não sejam computadas no percentual



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

de 20% (vinte por cento) previsto no *caput* do artigo 6º, e que nem mesmo indica qualquer limite, do que se extrai a intenção de que o Executivo Municipal possa realizar tais operações de forma ilimitada, medida que estreme de dúvidas não se coaduna com uma eficiente gestão orçamentária.

Registro, ainda, que a única exceção quanto à necessidade de prévia autorização legislativa para a autorização de crédito adicional refere-se aos créditos extraordinários em virtude das excepcionais circunstâncias em que são cabíveis e de sua restrita destinação a despesas urgentes e imprevisíveis, o que, contudo, não se confunde com o aqui exposto.

**Portanto, a previsão de autorizar o chefe do Executivo Municipal realizar remanejamento, transposição ou transferência de dotações para categoria diversa de programação, e abrir créditos com fundamento em superávit financeiro e excesso de arrecadação, bem como outras disposições estranhas ao objeto da lei orçamentária anual não poderão constar nesta última, sob pena de violar o princípio da exclusividade, previsto no já citado artigo 165, § 8º, da Carta Magna e, conseqüentemente, encerrar manifesta inconstitucionalidade material, motivo pelo qual recomendo a edição das respectivas emendas.**

Finalmente, consigno que, considerando ser o orçamento o instrumento que prevê os recursos arrecadados e sua aplicação, **Vossas Excelências poderão fazer as modificações que julgarem necessárias ao Projeto de Lei, ora analisado.**

Entretanto, referidas emendas não podem contrariar as restrições previstas no Art. 98, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 166, §3º, da Constituição Federal.

Feitas tais considerações gerais, passo à análise individualizada de alguns pontos específicos do Projeto de Lei sob análise. Confira-se.

## II.I. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

O Projeto de Lei em questão versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e no artigo 40, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **competindo à Câmara Municipal deliberar**, com a sanção do Prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município<sup>2</sup>, notadamente sobre as **leis orçamentárias** (PPA, LDO e LOA).

Verifica-se, outrossim, que a **iniciativa das referidas leis é privativa do Chefe do Poder Executivo**, conforme se extrai do artigo 165 da Constituição Federal c/c com o Art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

Desse modo, constata-se que *in casu* foi eleito o **expediente legislativo adequado**, bem como observada a **competência para a iniciativa** do Projeto de Lei em questão.

## II.III. DO PRAZO PARA ENCAMINHAMENTO

Como cediço, os prazos para que os Estados e Municípios encaminhem suas leis orçamentárias são determinados, respectivamente, pelas Constituições Estaduais e pelas Leis Orgânicas Municipais.

No presente caso, registro que o Projeto de Lei em exame deveria ter sido encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30/09/2025 (LO, Art. 202, inciso III), o que efetivamente ocorreu, **tornando, dessarte, a presente proposição tempestiva.**

## II.IV. DA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

O Projeto de Lei versando sobre Lei Orçamentária Anual deve seguir o rito previsto nos artigos 183 a 187 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

<sup>2</sup> Compete ao Município, segundo o Art. 6º, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, "elaborar o seu plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os seus orçamentos anuais".



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Nesse sentido, após a **leitura** da proposição em plenário e da **distribuição de uma cópia** da mesma aos Vereadores, compete a **Comissão de Orçamento e Finanças** (RI, Art. 61, inciso III) analisar e emitir parecer sobre a mesma, no prazo de 15 dias.

Dentro do prazo acima assinalado, **deverá a Contadora da Câmara Municipal emitir parecer técnico-contábil sobre a respectiva lei orçamentária (art. 183, § 2º, do Regimento Interno<sup>3</sup>), possibilitando, de tal modo, a qualquer Vereador apresentar as emendas que entender pertinentes, conforme já exposto.**

Findo o prazo de 15 dias - que poderá ser prorrogado no caso de realização da audiência pública -, com ou sem parecer da citada Comissão, **a matéria deverá ser incluída como item na ordem do dia da primeira sessão seguinte**, na qual terá preferência para discussão e votação (RI, Art. 173, inciso IV).

## II.V. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com relação à audiência pública, observo que esta ocorreu no plenário desta E. Câmara Municipal.

Nessa particular, em que a escorreita formação do orçamento para o ano seguinte exige a realização de levantamentos, encontros e reuniões junto aos Conselhos Municipais de todos os segmentos e entidades representativas, entendo que caberá a Presidência da Comissão de Finanças e Orçamento desta E. Casa de Leis a obrigação de observar o disposto no artigo 44<sup>4</sup> da Lei Federal nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e realizar sua própria **audiência pública** (artigo 28, § 1º, inciso II, da LO) na fase de deliberação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

<sup>3</sup> Art. 183. (...)

§ 2º No prazo estabelecido no parágrafo anterior, a contadoria da Câmara emitirá parecer técnico-contábil sobre a proposta Orçamentária, o qual será apenso ao projeto.

<sup>4</sup> Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

A necessidade de realização da referida audiência pública evidencia-se na própria relevância da Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumento pelo qual o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano, além de assegurar a **transparência** preconizada o Art. 48, parágrafo único, inciso I<sup>5</sup>, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## II.VI. QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO

No que tange ao quórum de deliberação do Projeto de Lei em estudo, após ser submetido à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação (RI, Art. 59 e 60) e Orçamento e Finanças (RI, Art. 61, inciso I), deverá ser aprovado por **maioria simples**, conforme preleciona o Art. 28, §1º, da Lei Orgânica Municipal, submetido em **duas discussões e votações, intervaladas** de, no mínimo, **24h** (RI, Art. 152 e 153 c/c LO, Art. 28, caput).

## II.VII. DOS ANEXOS

No que tange aos Anexos que obrigatoriamente deveriam ser encaminhados juntamente com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, vejamos o que dispõe o art. 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I - conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 4º;

II - será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao

<sup>5</sup> Art. 48. (...)

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - conterà reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

a) (VETADO)

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

§ 2º O refinanciamento da dívida pública constará separadamente na lei orçamentária e nas de crédito adicional.

§ 3º A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na lei de diretrizes orçamentárias, ou em legislação específica.

§ 4º É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.

§ 6º Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Feita a leitura deste artigo, a Procuradoria Jurídica, s.m.j., RECOMENDA aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, que solicitem parecer ou orientação técnica **junto ao setor contábil desta Casa de Leis**, a fim de que o parecer técnico-contábil a que se refere o já citado artigo 183, § 2º do Regimento Interno verifique, também, a regularidade dos anexos fiscais indispensáveis.



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## III. CONCLUSÕES

*Ex positis*, entendo, salvo melhor juízo, que o Projeto de Lei em exame elegeu o expediente legislativo adequado e foi deflagrado pela autoridade competente. No tocante ao mérito da proposição e ao interesse público a ele subjacente, ressalto que tal análise e discussão recai exclusivamente aos valorosos Vereadores, **aos quais reitero as recomendações emitidas no presente Parecer, que considero imprescindíveis para a escorreita aprovação desta proposição.**

De qualquer sorte, registro que o presente Parecer – que não esgota a análise de todos os aspectos de juridicidade da proposição – possui caráter meramente opinativo<sup>6</sup>, daí porque não interfere na tramitação nem mesmo a aprovação deste Projeto de Lei.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 10 de outubro de 2025.

FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

<sup>6</sup> Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

**“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.”** (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

No mesmo norte, o artigo 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, dispõe que o agente público apenas responderá por suas opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro. Confira-se: Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.